

**COMUNICADO CÂMARA Nº 004/2020**

Santo André, 05 de março de 2020.

**Prezados Senhores:**

**LICITAÇÃO PROGRAMADA**

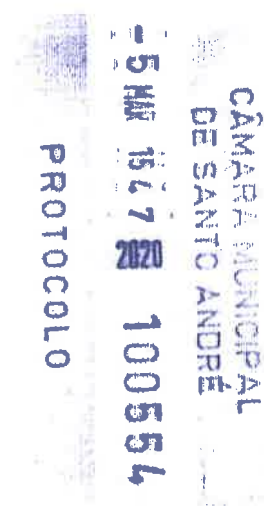
Comunicamos às empresas interessadas que se encontra aberta nesta Autarquia a licitação, conforme abaixo citada:

**PREGÃO PRESENCIAL:** 004/2020 - **PROC. Nº** 002/2020 - **OBJETO:** contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do Complexo Cassaquera, integrante do programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF. **DATA DE ABERTURA:** 18/03/2020 às 09:00 horas.

Maiores informações: Av. José Caballero, 143 - 1º andar – Centro – Santo André-SP, através do site: [servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/](http://servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/) ou telefone: **4433-9935**.

Atenciosamente

  
**CLAUDIO VENDITTI**  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
e Apoio Administrativo

  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE SANTO ANDRÉ  
- 5 MAR 15 47  
100554  
PROTÓCOLO

**EXMO. SR.  
PEDRINHO BOTARO  
PRESIDENTE DA C.M.S.A.**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL PARA AS OBRAS DO COMPLEXO CASSAQUERA, INTEGRANTE DO PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ – SANEASA/CAF.**

**PROCESSO DE COMPRA : Nº 02/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**ABERTURA: DATA: 18/03/2020 HORÁRIO: 09:00 HORAS**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**, através do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo, mediante Pregoeiro(a), designado pela Portaria nº: 258 de 09 de junho de 2017, torna público que, na data, horário e local infracitados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com o critério de julgamento de **menor preço global**, em conformidade com as disposições deste edital e respectivos anexos, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 15.929 de 11/09/2009 e Leis Municipal nº 9.407/2012 e alterações posteriores e 9.487/13, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/00.

**LOCAL: Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Sala de Licitações - Santo André – São Paulo – Fone: (011) 4433-9935.**

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### OBJETO

- 1.1 - Constitui o objeto deste Pregão, a **contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ – SANEASA/CAF**, conforme especificações técnicas descritas no **Anexo I** deste Edital.

### 2 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 As empresas interessadas em participar do presente certame, deverão retirar o Edital completo e seus anexos por meio eletrônico através do site: [servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/](http://servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/) ou, caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo estará à disposição no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Centro – Santo André – SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h. A empresa interessada em adquirir o Edital pessoalmente deverá na ocasião da aquisição disponibilizar mídia removível (pen drive) ou, se desejar, cópia reprográfica do edital, que deverá ser retirada em horário bancário, pagando o valor de R\$ 158,72 (cento e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos).
- 2.1.1. É importante o acesso frequente à página eletrônica do SEMASA, tendo em vista que eventuais questionamentos sobre edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, no endereço indicado, junto ao respectivo edital, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.
- 2.2. O presente Edital se submete integralmente ao disposto na Lei Complementar Federal 123/2006 e suas posteriores alterações.
- 2.3. Poderão participar da licitação as interessadas, designadas licitantes, que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos, vedada à participação de pessoas físicas ou jurídicas:
- 2.3.1. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3.
- 2.3.2. Declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública;



## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- 2.3.3. Impedidas de licitar e contratar com esta Administração, ou que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto.
- 2.3.4. Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

### 3 - PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E ESCLARECIMENTOS

- 3.1 - As impugnações ao edital serão recebidas até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, e deverão ser dirigidas ao(à) pregoeiro(a), podendo ser entregue no endereço informado no item 2.1 ou enviada por e-mail no endereço abaixo indicado, desde que comprovado seu recebimento ou formalizada, no prazo legal, junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo.
- 3.2 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos, relativos a esta licitação serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a) e membros da Equipe de Apoio, servidores do SEMASA, junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo por meio de requerimento por escrito, devendo ser entregue no endereço constante no item 2.1 ou enviado pelo e-mail: [licitacoes@semasa.sp.gov.br](mailto:licitacoes@semasa.sp.gov.br), no prazo de até dois dias úteis anteriores, à data da abertura da Sessão Pública.
- 3.3 - O edital e seus anexos, a relação de documentos, ficha cadastral, os esclarecimentos, respostas de recursos/impugnação, correções, alterações e informações relativas ao processamento desta licitação, serão divulgadas e disponibilizadas no site: [servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/](http://servicos.semasa.sp.gov.br/editalweb/) e o aviso da abertura do certame no quadro, localizado na sede do Semasa, sendo de total responsabilidade dos interessados acompanharem as divulgações.
- 3.4 - A estimativa de preços para os serviços se encontra disponível nos autos do Processo de Compras nº 02/2020, franqueada a consulta no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Centro – Santo André – SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, devendo a interessada fazer o requerimento, munida de documentos que comprove a representação legal.

### 4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E LANCE

- 4.1 - O critério de julgamento adotado será o de **menor preço global**.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- 4.2 - Os lances obedecerão ao fator de redução considerando o critério de julgamento, conforme definido pelo(a) pregoeiro(a), tomando-se por base a redução mínima do ultimo lance ofertado, sem prejuízo, do(a) pregoeiro(a), a seu critério, estabelecer outros valores durante a sessão, visando otimizar os trabalhos do pregoão.

### 5 - DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 - No dia, hora e local estipulado neste Edital, as licitantes deverão estar representadas por sócios, proprietários, dirigentes ou assemelhados, ou ainda por agentes credenciados, com poderes específicos para formular lances verbais, bem como para a prática de todos os atos inerentes ao certame, sendo ainda aceita nesta Licitação Envelope de Proposta de Preços e Envelope de Documentos para Habilitação enviadas via correio ou entregues no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, de empresas que não intencionam intervenção de agente credenciado.
- 5.2 - Para os casos de simples entrega de envelopes sem ação de agente credenciado para formalizar lances, a empresa abdica de eventual intenção de apresentar recursos a sua possível desclassificação ou inabilitação por descumprimento de quaisquer regras do presente Edital.
- 5.3 - O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou outro documento equivalente, em separado dos envelopes "PROPOSTA" e DOCUMENTAÇÃO".
- 5.4 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo IV**.
- 5.5 - Em qualquer caso a proponente deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, e suas alterações de forma a comprovar que a procuração ou credenciamento foi outorgado por representante legal da pessoa jurídica com poderes para tanto.
- 5.6 - O não credenciamento do representante o impedirá de se manifestar e responder pela proponente, sendo considerado como válido o preço apresentado na Proposta Comercial escrita
- 5.7 - Nenhum participante poderá representar mais de uma empresa.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- 5.8 - O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.
- 5.9 - Os documentos apresentados na fase de credenciamento, não precisam ser reapresentados no Envelope "B" – DOS DOCUMENTOS.

### 6 – DECLARAÇÕES

- 6.1. As Proponentes deverão apresentar, em separado, fora do envelope, declaração em papel timbrado da empresa, firmada pelo responsável legal, com indicação do nome, cargo e R.G., CPF, atestando, sob as penalidades cabíveis, o seguinte:
- a) Que não existe fato impeditivo à sua habilitação ou a sua eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação e no presente edital (**ANEXO V**);
  - b) de que não explora mão de obra infantil, nos termos do artigo 27, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (**ANEXO VI**);
  - c) A empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, deverá ser especificada a eventual existência de fato impeditivo da habilitação, referente apenas à regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital (**Anexo VII**) e ainda:
    - c1) Declaração sob penas da Lei de que no ano calendário vigente até a data da apresentação da proposta não ultrapasse o limite de receita bruta prevista nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, e que não está incluso nas hipóteses do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores (**ANEXO VII**);
- 6.2. As declarações constantes do item 6.1 deverão ser entregues juntamente com o credenciamento (**item 5 e subitens**), ou, no caso da empresa não enviar representante credenciado, deverão ser entregues juntamente com o Envelope "A" - Proposta.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 7 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 7.1 - O(A) Pregoeiro(a) dará início à Sessão pública, na data e horário previamente designados, emitindo breve explanação acerca do objeto da realização do certame licitatório, iniciando o credenciamento dos interessados.
- 7.2 - Iniciada a abertura do primeiro envelope "Proposta", estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 7.3 - Os envelopes deverão conter em sua parte externa:

**ENVELOPE "A" – PROPOSTA DE PREÇO  
EDITAL DO PREGÃO N° 004/2020  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE**

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE**

- 7.4 - Sequencialmente serão abertos os envelopes "A", contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência.
- 7.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na Avenida José Caballero, nº 143, 1º andar, Centro no município de Santo André, na sessão de processamento do Pregão, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

### 8 - DA PROPOSTA

- 8.1 - A Proposta de Preços deverá:
- a) Ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, de acordo com as especificações do **Anexo I**, preferencialmente em papel timbrado do proponente e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, datilografada ou impressa, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal;

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- b) Indicar nome ou razão social da empresa proponente, seu endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, número do CPF e RG e cargo do seu representante legal;
- c) Prazo de validade das propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;
- d) Preço unitário e total dos itens, com duas casas decimais. O SEMASA considerará somente duas casas após a vírgula.
  - d1) As proponentes estão obrigadas a cotar todos os itens, objeto deste edital, tendo em vista que o julgamento das propostas efetuar-se-á considerando-se o menor preço global, sob pena de ser desclassificada.
- e) Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário;
- f) Valor Global;
- g) O preço proposto, que será fixo e irrevogável, compreenderá todas as despesas, tributos ou encargos de qualquer natureza resultantes da prestação do serviço.
- h) Prazo de execução dos serviços, considerando-se os prazos constantes no item 17.3;
- i) Especificações detalhadas dos serviços;
- j) Conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

**8.2 -** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

## **9 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1 -** O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio procederá à análise da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste edital, com exceção do preço, desclassificando as incompatíveis.



## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- 9.1.1 - A critério do Pregoeiro poderão ser convocados outros funcionários da Autarquia, para emissão de pareceres técnicos.
- 9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e de seus anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 9.2.1- Consideram-se exigências essenciais àquelas que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante e aquelas cujo atendimento, nesse momento, possa representar risco de fraude aos princípios da licitação.
- 9.3 - Serão classificadas, pelo Pregoeiro, as propostas de menor preço e as propostas com preços superiores em até 10% (dez por cento) àquele. Caso não ocorra tal situação, serão classificadas até 03 (três) propostas com menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas independente do número de licitantes.
- 9.3.1 - No caso de empate entre duas ou mais propostas escritas, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta de lances.

## 10 - DOS LANCES

- 10.1. O(A) Pregoeiro(a) convidará individualmente e de forma ordenada as licitantes selecionadas a formular lances, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, aplicando-se o fator de redução constante do item 4.2 deste Edital.
- 10.2. Ficará a critério do Pregoeiro, no decorrer dos trabalhos, a definição do valor mínimo, representado por percentual, dos lances a serem oferecidos sobre a oferta de menor valor.
- 10.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Proponente da fase de lances e na manutenção de seu último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- 10.5.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo Pregoeiro, as Proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 10.6.** Para cálculo dos valores unitários finais, a proponente deverá adequar seus preços a nova oferta.
- 10.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado comparando-o com o valor indicado na estimativa de preços, procedendo a negociação junto ao proponente para obter melhores condições para a Administração.
- 10.7.1** Verificando-se no curso da análise, descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a Proposta correspondente será desclassificada.
- 10.7.2** O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta exequível e que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto licitado.
- 10.7.3** Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.8.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.
- 10.9-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas apresentadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 10.10-** Caso não se realize a fase de lances verbais, o Pregoeiro examinará a conformidade e aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, conforme definido neste Edital e seus Anexos. Será verificada a conformidade da proposta escrita de menor valor e o preço estimado para a contratação, devendo o Pregoeiro negociar junto ao particular melhores condições para a Administração.
- 10.10.1 -** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Proponente que a tiver formulado, com base na documentação apresentada, assegurada a Proponente cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 11.0 - DAS BENEFICIADAS PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/06 E ALTERAÇÕES POSTERIORES

11.1 - Após o encerramento da fase de lances e quando da participação de empresa (s) que gozem dos benefícios da Lei Complementar federal nº 123/06 e alterações posteriores, será considerado empate a proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada e desde que não tenha sido apresentada por outra beneficiada.

11.1.1 - A empresa de que trata o item anterior terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) minutos para apresentar lance de preço inferior à da melhor classificada.

11.1.2 - A não apresentação de novo lance no prazo estipulado implicará em decadência do direito da licitante, aplicando-se a regra aos demais beneficiados que se enquadrem nas hipóteses do **item 11.1**.

11.2 - No caso de equivalência dos valores apresentados por empresas com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

11.3 - Caso a beneficiária deixe de apresentar proposta a que se refere o **item 11.1.1** e desde que existam outras beneficiárias que se enquadrem na regra do **item 11.1**, será concedido idêntico direito, na ordem de classificação, até que se defina o vencedor da licitação.

11.3.1- Caso não seja apresentada proposta inferior a da melhor classificada, será a licitação decidida a seu favor.

### 12 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - Após o encerramento da fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preços na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do "ENVELOPE B", para análise dos documentos de habilitação da proponente primeira classificada.

12.2 - Será considerada habilitada a Proponente que apresentar os documentos relacionados nos **subitens** abaixo, desde que atendidos os requisitos especificados.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 12.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**12.2.1.1.** Caso os documentos mencionados nas alíneas “a” à “d” já tenham sido apresentados no credenciamento, torna-se desnecessária nova apresentação.

### 12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, emitida pela RFB e pela PGFN nos termos da Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014 alterada pela Portaria Conjunta da RFB/PGFN nº 1821 de 17/10/2014;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, consistente na apresentação de certidão que comprove regularidade fiscal junto ao Estado ou Distrito Federal;

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante, consistente na apresentação de certidão de regularidade de débitos municipais mobiliários. Caso a licitante não esteja cadastrada como contribuinte neste município, deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, sob as penas da Lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de Santo André, relativamente aos tributos relacionados com a prestação de serviço licitada. Conforme modelo constante do **Anexo VII**.
- f) Certidão que comprove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal n° 12.440/2011, emitida pelo site <http://www.tst.jus.br/certidao/> ou da Certidão Positiva de Débitos trabalhistas com efeito de negativa.

### 12.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 2.3.1.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), sendo considerados aceitos na forma da lei aqueles assim apresentados:
  - b.1 - Sociedades regidas pelas Leis n°s: 6.404/76 e 9.457/97 (sociedade Anônima – S.A): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia extraída do Livro Diário – devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
  - b.2 - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N° 1.330/2011 esteja devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E), nos termos da RESOLUÇÃO CFC N° 1.330/2011 devidamente registrado ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- b.3 -** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n°. 123/06 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES” e alterações posteriores: por fotocópia do Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício (D.R.E) nos termos da RESOLUÇÃO CFC N°. 1.330/2011 devidamente registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente;
- b.4 -** Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente.
- b.5 -** Caso a Escrituração Contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto nas Resoluções CFC n/ 1.299/2010 e 1.329/2011 e Instrução Normativa n° 107/08 do DNRC, sendo apresentada a impressão do Livro Digital, juntamente com o Termo de Autenticação;
- b.6 -** Os Balanços, elencados no item 12.2.3 e apresentados por fotocópia extraída do Livro Diário e que nos termos da RESOLUÇÃO CFC N°. 1.330/2011 esteja devidamente autenticada na Junta Comercial ou outro órgão equivalente, deverão estar acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento que compreendam todo o exercício social;
- b.6.1 -** Os termos de Abertura e Encerramento deverão equivaler ao período do Balanço Patrimonial correspondente ao exercício social, assim considerados os apresentados nos termos do art. 175 da lei 6.404/76, sendo aceitos os termos equivalentes aos balanços intermediários (mensal, bimestral, trimestral, semestral), desde que juntados todos os termos correspondentes ao período de todo exercício.
- b.7 -** Demonstrativo de índice financeiro extraído do balanço apresentado, para fins de verificação de boa situação financeira da licitante e apresentado mediante apuração da indicação contábil, assinado pelo Contador responsável:
- Liquidez Corrente:  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- Liquidez Geral:  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}} \geq 1,00$
- Índice de Endividamento Curto Prazo:  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Total}} \leq 1,00$

**b.8 -** As empresas que apresentarem resultado que não atendam qualquer dos índices referidos no **subitem b.7**, deverão comprovar para sua habilitação, que possui capital mínimo ou patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor da proposta.

**12.2.3.1 -** A microempresa e a empresa de pequeno porte que se enquadrem nas regras que admitem a percepção de tratamento diferenciado nas licitações deverão apresentar todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive os exigidos para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, ainda que estes últimos apresentem restrições, sob pena de serem inabilitadas.

**12.2.3.1.1 -** Não constitui motivo para inabilitação das empresas beneficiadas pelas disposições da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores e desde que comprovem o atendimento dos requisitos legais para tanto, a apresentação de documento exigido no edital, relativo à regularidade fiscal e trabalhista, com restrição.

**12.2.3.1.2 -** Em ocorrendo o previsto no item anterior, a partir de sua declaração como vencedora, a empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal 123/06 e alterações posteriores, gozará do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, mediante pedido justificado, para apresentar a documentação devidamente regularizada, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



## **EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

**12.2.3.1.3 -** O prazo de 05 (cinco) dias úteis para comprovação fiscal e trabalhista da microempresa e empresa de pequeno porte poderá a critério do Sr(a). Pregoeiro(a), mediante requerimento da licitante, ser prorrogado por igual período.

**12.2.3.1.4 -** A não regularização da documentação pelo prazo concedido implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas na Lei Federal 8666/93.

### **12.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão técnica para a execução dos serviços objeto do presente edital. A comprovação deverá ser feita por meio de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, competentes para tanto, comprovando a execução de serviços com características semelhantes, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superiores as constantes das disposições abaixo que corresponde a 50% (cinquenta por cento) da parcela de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, cujo quantitativo observa o disposto na sumula n° 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- a1) Comprovação de experiência profissional em trabalhos técnicos socioambientais e demonstração de experiência de pelo menos 10 (dez) meses em projetos semelhantes ao escopo do Termo de Referência.
- b) Declaração de que possui equipe de técnicos e educadores com qualificação técnica e especializada compatíveis com os critérios e orientações relacionados no item 4 – Equipe técnica do Anexo I – Termo de Referência, com no mínimo:
- b1) Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, podendo também ser em Ciências Biológicas, Pedagogia, Comunicação Social, Psicologia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins com o respectivo registro no Conselho de Classe.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- b2) Para o cargo de Coordenador(a), será exigida a comprovação de 10 (dez) meses de experiência em trabalhos sociais semelhantes ao objeto desse Termo de Referência, a ser comprovado através de atestado(s) de responsabilidade técnica de profissional de nível superior, que comprove(m) ter sido, o referido profissional, o responsável pela execução dos serviços de características semelhantes e de complexidade técnica e operacional equivalente ou superior ao objeto a ser contratado.
- 12.3 - Declaração de que em suas ações e projetos não há discriminação por gênero ou a qualquer tipo de manifestação de gênero (ANEXO IX).
- 12.4 - Os documentos solicitados no item 12.2.1 alíneas “a”, “c” e “d”, item 12.2.2 alíneas “a” e “b” e 12.2.3 alínea “b” (se aprovado no cadastramento), poderão ser substituídos por cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral emitido pelo SEMASA ou COPEL da Prefeitura Municipal de Santo André, Categoria “C” com prazo de validade em vigor.
- 12.4.1 - Juntamente com o certificado supracitado deverão ser entregues os documentos exigidos nos itens 12.2.2 alíneas “c” a “g”, 12.2.3 alínea “a”, 12.2.4 e 12.3.
- 12.5 - Se a Proponente de menor preço não atender as exigências da habilitação, será examinada a documentação das Proponentes das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo a respectiva Proponente declarada vencedora e a ela feita à adjudicação do objeto da licitação.
- 12.6 - É facultado aos Proponentes a apresentação dos documentos exigidos para habilitação, por qualquer processo de cópia autenticada, nos termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 12.7. Os Documentos de Habilitação deverão estar devidamente autenticados, por Cartório competente ou por servidor da Administração, mediante apresentação do Original, na sessão do Pregão.
- 12.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação indicados no item 12 do Edital, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



## **EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

- 12.7.1.** A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.7.2.** A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo esta indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 12.8.** Caso a licitante classificada com o menor preço venha a desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a melhor oferta subsequente e negociará com o seu autor, decidindo sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificando as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 12.9 -** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e proponentes presentes.
- 13.0 - DAS AMOSTRAS**
- 13.1 -** Não há necessidade de apresentação de amostra.
- 14.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 14.1 -** Declarada(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar motivadamente, após o término da sessão, a intenção de interpor recurso, devendo registrar em ata a síntese de suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, convocados para apresentar contrarrazões em igual número de dias (03), que contarão a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 -** A formalização de recursos ao processo, observados os prazos legais, será dirigida ao(à) Pregoeiro(a) e será efetivada por meio de documento com identificação do Processo e número do Pregão devendo ser entregue no Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo do SEMASA, na Avenida José Caballero, nº 143 – 1º andar – Centro – Santo André – SP, de segunda a sexta-feira das 08h às 11h50 e das 13h às 16h50, sob pena de decadência do direito de recorrer.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- 14.3 -** A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 14.4 -** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, bem como a não apresentação das razões recursais no prazo estabelecido no item 14.1, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo(a) Pregoeiro(a) à vencedora.
- 14.5 -** O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.
- 14.6 -** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.7 -** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correio, e-mail ou em desacordo com o estabelecido no item 14.2.
- 14.8 -** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento.

## 15.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1-** Verificado o atendimento das condições de habilitação da Proponente de menor preço, após lances se ocorrerem, esta será declarada vencedora, podendo ser adjudicado o objeto desta licitação no ato ou posteriormente.
- 15.2-** A Adjudicação do presente certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso e atendido os requisitos do item 12 do Edital.
- 15.3-** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação pelo Pregoeiro(a) do objeto à proponente vencedora, ou, quando houver recurso pela própria autoridade competente.
- 15.4 -** Após a homologação os envelopes Documentação das licitantes desclassificadas ou que restarem vencidas na fase de lances, que não forem retiradas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, serão destruídos.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 16 – DA ASSINATURA DO CONTRATO

**16.1** - A empresa declarada vencedora da presente licitação deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no local designado, para a assinatura do competente ajuste.

**16.1.1** – No mesmo prazo do **item 16.1**, deverá a empresa vencedora, apresentar documentação necessária à regularização de eventual pendência apurada na fase de habilitação.

**16.1.2** – Será considerada recusa em assinar o ajuste, a falta de regularização da pendência citada no **item 16.1.1**.

**16.1.3** – Apresentar as comprovações das Declarações das alíneas b1 e b2 do **item 12.2.4**.

**16.2** - Se a Proponente vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o Contrato quaisquer que sejam os motivos, será convocada outra Proponente, nos termos do **item 12.8**, para efetivar o ajuste e assim sucessivamente, sem prejuízo de se aplicar às sanções cabíveis.

### 17 - DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**17.1** - O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Autarquia, observado os requisitos da Lei Federal 8.666/93.

**17.2-** **Local de execução dos serviços:** conforme determinado no Anexo I – Termo de Referência.

**17.3-** **Prazo de execução dos serviços:** é o constante do Anexo I.

**17.4** - Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas sanções previstas neste edital.

## **EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

- 17.5 -** Se ao serem executados os serviços forem constatados problemas de qualquer natureza, deverá a contratada providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 17.6 -** O aceite dos serviços, pelo SEMASA, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade e/ou quantidade, ou por estarem em desacordo com as especificações, ainda que verificadas posteriormente.
- 17.7 -** Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 17.7.1 -** Deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.

### **18.0 – DOS PAGAMENTOS**

- 18.1** Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, serão efetuados no 30° (trigésimo) dia corrido, após aprovação das medições e de acordo com o cronograma de execução. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.
- 18.1.1 -** As medições dos serviços executados serão obrigatoriamente apresentadas pela Contratada ao Semasa, sendo que o período para efeito de medição encerram-se no último dia de cada mês.
- 18.1.2 -** As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação da medição dos serviços.
- 18.1.3 -** Considera-se a data de entrega das Notas Fiscais àquela aposta pela Coordenadoria de Comunicação Social no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das notas fiscais ou recibo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento.
- 18.2 -** Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para o Setor de Contas a Pagar do SEMASA, à Av. José Caballero, 143 - 5º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- 18.3 -** Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 18.4 -** Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.
- 18.5 -** Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.
- 18.6 -** Caso as notas fiscais emitidas para prestação dos serviços e/ou fornecimento, conste CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a CONTRATADA apresentar a CND do FGTS referente ao CNPJ constante da Nota Fiscal.
- 18.6.1 -** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 18.6, ficarão condicionados à apresentação da CND do FGTS.
- 18.8** Para fazer frente às despesas do futuro Contrato no presente exercício, existem recursos orçamentários consignados na dotação nº 060606.4490.39.00.011 – FR 07. Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotações apropriadas, em observância ao princípio da anualidade.

## 19 – DO REAJUSTE

- 19.1 -** Caso haja a prorrogação facultada no item 17.1 deste instrumento, os preços poderão ser reajustados, mediante a solicitação da CONTRATADA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.
- 19.1.1.** Os preços somente poderão ser reajustados **após um ano de vigência do contrato**, em conformidade com as normas supramencionadas;
- 19.1.2.** Para fins de reajustamento em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01, c/c o inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93, o índice inicial (I<sub>o</sub>) e o preço inicial (P<sub>o</sub>) terão como data base aquela correspondente à data limite para apresentação da proposta;



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- 20.9 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 20.10 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 20.11 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 20.12 - Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 135/2013, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

## 21 – RESCISÃO

- 21.1- O ajuste firmado poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:
- 21.1.1- Inadimplemento das cláusulas contratuais;
  - 21.1.2- Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
  - 21.1.3- Se a CONTRATADA efetuar o serviço através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;
  - 21.1.4 - Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração, conforme disposto no art. 79 da Lei Federal 8.666/93.
  - 21.1.5 - De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão de obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.
- 21.2 Caso seja constatado que a CONTRATADA não cumpre o estabelecido no subitem 21.1.5, o ajuste a ser firmado será imediatamente rescindido, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 21.3 - Em qualquer hipótese de rescisão do Contrato ficam assegurados todos os direitos do SEMASA decorrentes do ajuste a ser firmado.

## **EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

### **22 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1 -** É facultado ao(à) Pregoeiro(a) oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 22.2 -** A(s) proponente(s) intimada(s) a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.3 -** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 22.4 -** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.5 -** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se a licitante às sanções previstas neste edital e ainda, nos artigos 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
- 22.6 -** A apresentação das propostas significará que os administradores e acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, não possuem qualquer vínculo, direto ou indireto, com o SEMASA ou com o responsável por esta licitação, nos termos do Artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores.
- 22.7 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), que decidirá com base na legislação em vigor.
- 22.8 -** O SEMASA não aceitará, a transferência, cessão ou subcontratação de responsabilidade da CONTRATADA para outras empresas, salvo se houver previsão expressa.
- 22.9 -** A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie, mediante despacho devidamente motivado exarado pela autoridade competente.



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- 22.10** - O ajuste decorrente da presente licitação poderá ser aditado e/ou prorrogado nos termos da Lei.
- 22.11** - A comunicação dos atos subsequentes à sessão pública aos proponentes ocorrerá mediante publicação no Jornal que veicula os atos oficiais do SEMASA.
- 22.12** - Ficam designados, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, indicados pela Portaria nº: 258/2017.
- 22.13** - Fica eleito o foro da Comarca de Santo André, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente edital ou do Contrato a ser formalizado.
- 22.14** - Este edital contém as **CONDIÇÕES GERAIS** do procedimento licitatório que, em conjunto com os elementos específicos contidos nos Anexos a seguir indicados, que o integram, regerão a presente licitação e posterior contratação:

Anexo I – Termo de Referência e Anexos I-A e I-B;

Anexo II – Modelo de Proposta;

Anexo III – Cronograma Preliminar Sugerido;

Anexo IV – Termo de Credenciamento;

Anexo V – Modelo de Declaração de Fato Impeditivo à Habilitação;

Anexo VI - Modelo de Declaração de Não Utilização de Mão de Obra Infantil;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;


Anexo VIII – Modelo de Declaração de não Cadastramento no Município de Santo André;

Anexo IX – Modelo de Declaração de Discriminação/Manifestação de Gênero;

Anexo X – Minuta do Contrato;

Anexo XI – Termo de Ciência e Notificação.

Santo André, 04 de março de 2020.

  
**Cláudio Venditti**  
**Departamento de Suprimentos e**  
**Apoio Administrativo**

L:\EDITAIS 2020\PREGÃO\PC 02.2020 – Serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do Complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Prestação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras de canalização e viário do Córrego Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André, financiado pela Corporação Andina de Fomento - CAF.

#### 1.2. PÚBLICO ALVO:

Crianças, jovens e adultos residentes nos bairros localizados em um raio de 1km da obra de Canalização do Cassaquera.

#### 2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

2.1. Os materiais de comunicação buscam atender a dois eixos estruturantes do PTTSA Cassaquera:

2.1.1. **Sensibilização e Educação:** que visa desenvolver ações de educação ambiental que possam qualificar e sensibilizar a comunidade local sobre as questões ambientais com foco no saneamento ambiental e recursos hídricos, correlacionando com a obra a ser executada.

2.1.2 **Mobilização e Comunicação:** que visa manter a população da área de abrangência informada sobre o conteúdo das obras e seu andamento, focando de forma mais direta os problemas e soluções relacionadas com o objeto da obra, mobilizando para promover o perfeito entendimento da obra a ser realizada, a participação dessa comunidade durante o desenvolvimento da obra, minimizando os problemas e possíveis transtornos e promovendo apropriação comunitária do empreendimento. As ações de mobilização devem considerar as diferenças de gênero, visando garantir a participação equilibrada de homens e mulheres, fornecendo facilidades em termos de lugar, horas e outros requisitos específicos que podem surgir das próprias comunidades.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- 2.2. Os materiais de comunicação e propaganda dos eixos estruturantes “Sensibilização e Educação”, “Mobilização e Comunicação” devem contemplar os itens apresentados no Anexo I-B.

### 3. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- 3.1. A contratada deverá apresentar em até 30 dias após a assinatura da Ordem de Serviço um Plano de Trabalho, contendo introdução, objetivos, metodologia detalhada das ações a serem desenvolvidas incluindo descrição, recursos necessários a serem utilizados pela empresa, equipe de trabalho de cada ação, meios de comprovação da realização das atividades, cronograma físico-financeiro com prazo de execução coerente com o escopo deste Termo de Referência e forma de avaliação dos resultados.

#### 3.2. Instrumentos de Sistematização e Registro

Os instrumentos de sistematização e registro necessários para o processo de acompanhamento e avaliação das atividades devem constar no Plano de Trabalho. Para esta finalidade podem ser desenvolvidos formulários de registro, além de atas, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros.

#### 3.3. Avaliação e monitoramento

O Plano de Trabalho deve incluir avaliação contínua de todas as ações previstas, além de indicadores quantitativos e qualitativos, relacionando-os aos objetivos do PTTSA e do Plano de Trabalho, ter caráter participativo, considerando as diferenças de gênero e com periodicidade definida, possibilitando os ajustes necessários e/ou redirecionamento das ações, quando couber. A avaliação realizada ao final do projeto deve evidenciar os resultados alcançados, avanços e conquistas na mobilização e sensibilização ambiental, além de garantir a participação equilibrada de homens e mulheres, fornecendo facilidades em termos de lugar, horas e outros requisitos específicos que podem surgir das próprias comunidades.

A contratada deverá apresentar ao longo dos serviços relatórios mensais de acompanhamento do trabalho técnico socioambiental, o qual deverá constar todas as atividades e desembolsos financeiros, documentos de registro das ações, fotos, atas de reunião, listas de presença, panfletos, folders, cartilhas, entre outros documentos de registro das atividades.

O relatório final do trabalho técnico socioambiental deverá conter todas as atividades realizadas no período do projeto, contendo a avaliação final de todos os agentes envolvidos, inclusive a comunidade beneficiada, visando verificar se os objetivos propostos foram alcançados.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 3.4. Embasamento legal

O Plano de Trabalho deve estar em consonância com as leis nº 7733/ 1998 (Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André) e nº 9738/2015 (Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André), atendendo, sobretudo, aos seguintes princípios desta última:

- I) o enfoque humanista, holístico, democrático, crítico participativo e solidário;
- II) a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando os diferentes aspectos do território e a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, o político e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III) o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter e transdisciplinaridade;
- IV) a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, o trabalho e as práticas sociais;
- V) a continuidade e permanência do processo educativo aos diversos segmentos sociais;
- VI) a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII) a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII) reconhecimento e o respeito à pluralidade, à individualidade e à diversidade social e cultural;
- IX) a participação social no processo de identificação, proposição, implementação, acompanhamento e avaliação das questões socioambientais;
- X) o enfoque da equidade socioambiental e econômica;
- XI) o exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- XII) o debate sobre o sistema de produção e consumo e seus impactos ambientais;
- XIII) o entendimento do ser humano como parte do meio em que vive.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 4. EQUIPE TÉCNICA

4.1. A equipe que irá executar e avaliar o PTTSA deve ser multidisciplinar e dimensionada considerando o volume de atividades, ou seja, sua composição deve ser compatível com a complexidade e metodologia do trabalho a ser realizado.

4.2. Para execução do PTTSA a que se refere este Termo de Referência, a equipe técnica e operacional deve ser composta, no mínimo por:

I) Coordenador Social/ Geral, com no mínimo:

Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, podendo também ser em Ciências Biológicas, Pedagogia, Comunicação Social, Psicologia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins com o respectivo registro no Conselho de Classe.

Atividades: Coordenar e supervisionar todas as ações de mobilização, participação social e educação socioambiental a serem desenvolvidas pela empresa em campo; acompanhar a elaboração de documentos técnicos pertinentes ao trabalho social e direcionar as atividades de um modo geral; prestar, sempre que solicitado, informações sobre o desenvolvimento do projeto de trabalho social para o SEMASA; realizar as articulações socio institucionais para formação de parcerias; elaborar relatórios, apresentações e demais documentos técnicos necessários; supervisionar os agentes de campo do trabalho social; contribuir na elaboração dos materiais de comunicação e educativos; desenvolver o diagnóstico socio territorial. gerir técnica e administrativamente a intervenção social; responder as pendências técnicas surgidas durante o projeto; planejar, monitorar e avaliar o Projeto de Trabalho Socioambiental, e outras atividades correlatas.

II) Técnico Social/ Educador Socioambiental:

Um ou mais profissionais com graduação em nível superior, podendo ser em Serviço Social ou Sociologia, Pedagogia, Psicologia, Comunicação Social, Psicologia, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Arquitetura e Urbanismo, e Biologia.

Atividades: Executar, implementar e avaliar, quando necessário, as ações técnicas sociais, de acordo com os eixos temáticos inscritos no PTTSA; intermediar a participação da população com o projeto em todas as ações programadas. Realizar plantão técnico social nas



### **EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

áreas de abrangência do Projeto por meio de escalas previamente agendadas junto ao Semasa (no mínimo 1 vez por semana por meio período em cada bairro atendido pelo Projeto, em local a ser disponibilizado pelo Semasa). Planejar e executar sob a Coordenação do Técnico Social as ações de sensibilização e apoio nas ações de mobilização a serem desenvolvidas durante a execução do projeto. Mediar processos grupais. Formular, elaborar e monitorar as ações com foco em arborização e agricultura urbana conforme Anexo I-A, auxiliando nas escolhas das espécies de vegetação mais adequadas a cada área, bem como nos cuidados para o plantio, manutenção e monitoramento das espécies plantadas por um período de 6 meses. Elaboração de conteúdo sobre saneamento ambiental e folders sobre arborização e hortas urbanas, entre outras atividades correlatas.

#### **III) Apoio Técnico**

Nível médio completo, agente de campo.

Atividades: Organizar e atualizar semanalmente os documentos relativos aos trabalhos executados; apoiar o atendimento no Plantão Social realizado pelo técnico social; sistematizar as informações das atividades, subsidiando a elaboração dos relatórios técnicos mensais, redigir atas e ofícios quando necessário; organizar os registros fotográficos das ações executadas; participar das ações de campo e outras atividades correlatas.

A contratada deve garantir a disponibilidade suficiente e necessária dos profissionais envolvidos com a implementação das ações do Trabalho Socioambiental visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Todos os custos de deslocamento e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental serão de responsabilidade da contratada.

## **5. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS:**

### **5.1. A contratada deverá apresentar:**

- 5.1.1.** Plano de trabalho em meio digital em formato pdf e em formato aberto – editável.
- 5.1.2.** Proposta de conteúdo para os materiais informativos e educativos a serem utilizados no Projeto (folders, vídeo temático e cartilhas infantil e adulto).

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- 6.11 Substituir imediatamente o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares do SEMASA;
- 6.12 Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 6.13 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do SEMASA;
- 6.14 Reportar ao gestor deste Contrato imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações dos profissionais contratados, de servidores públicos ou de terceiros;
- 6.15 Manter os seus profissionais convenientemente trajados e identificados por crachás em local visível, onde esteja claramente indicado estarem a serviço do SEMASA;
- 6.16 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SEMASA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;
- 6.17 Indenizar os prejuízos e reparar os danos causados ao SEMASA e a terceiros por seus profissionais na execução deste Contrato;
- 6.18 Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao SEMASA os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.19 Se for constatado nos serviços apresentados problema de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá a Contratada providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 6.20 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 7. OBRIGAÇÕES DO SEMASA

- 7.1. Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução dos serviços;
- 7.3. Disponibilizar o local e a infraestrutura necessária para execução dos serviços;

### 8 - DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 8.1 O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação de prazo.

#### 8.2 PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO E LOCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 8.2.1. A Contratada terá até 5 dias úteis para iniciar os serviços a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. O serviço está vinculado com a obra do complexo Cassaquera e deverá ser realizado em 20 meses.

- 8.3 **Locais de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados nos bairros localizados em um raio de 1km da obra de Canalização do Cassaquera., incluindo:

- a) Vila Homero Thon
- b) Vila Guarani
- c) Jardim Marek
- d) Centreville
- e) Parque Gerassi
- f) Vila Progresso
- g) Vila Guaraciaba

- 8.4 Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas sanções previstas neste edital.

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

- 8.5** O aceite dos serviços, pelo SEMASA, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade e/ou quantidade, ou por estarem em desacordo com as especificações, ainda que verificadas posteriormente.
- 8.6** Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.6.1** Deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.

## **9. FORMA DE EXECUÇÃO**

- 9.1.** Os Serviços serão prestados/entregues de acordo com as necessidades do Semasa, mediante a autorização por escrito, com o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.
- 9.2.** Os Serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.
- 9.3.** Os serviços deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.
- 9.4.** Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Semasa poderá:
- Rejeitá-lo no todo ou em parte, caso não atenda às especificações, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se houver diferença de quantidade ou de partes.
- 9.5.** A Contratada obriga-se a substituir os serviços etc., que porventura não atendam às especificações em até 02 (DOIS) DIAS, sob pena das sanções cabíveis.

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

- 9.6. As ações correspondentes ao referido PTTSA serão acompanhadas e monitoradas pela Assistente Social – responsável técnica da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do Semasa e por técnico a ser designado pela Empresa responsável pela supervisão ambiental e social da obra de canalização do Cassaquera.

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

### **ANEXO I-A - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (PTTSA) CASSAQUERA**

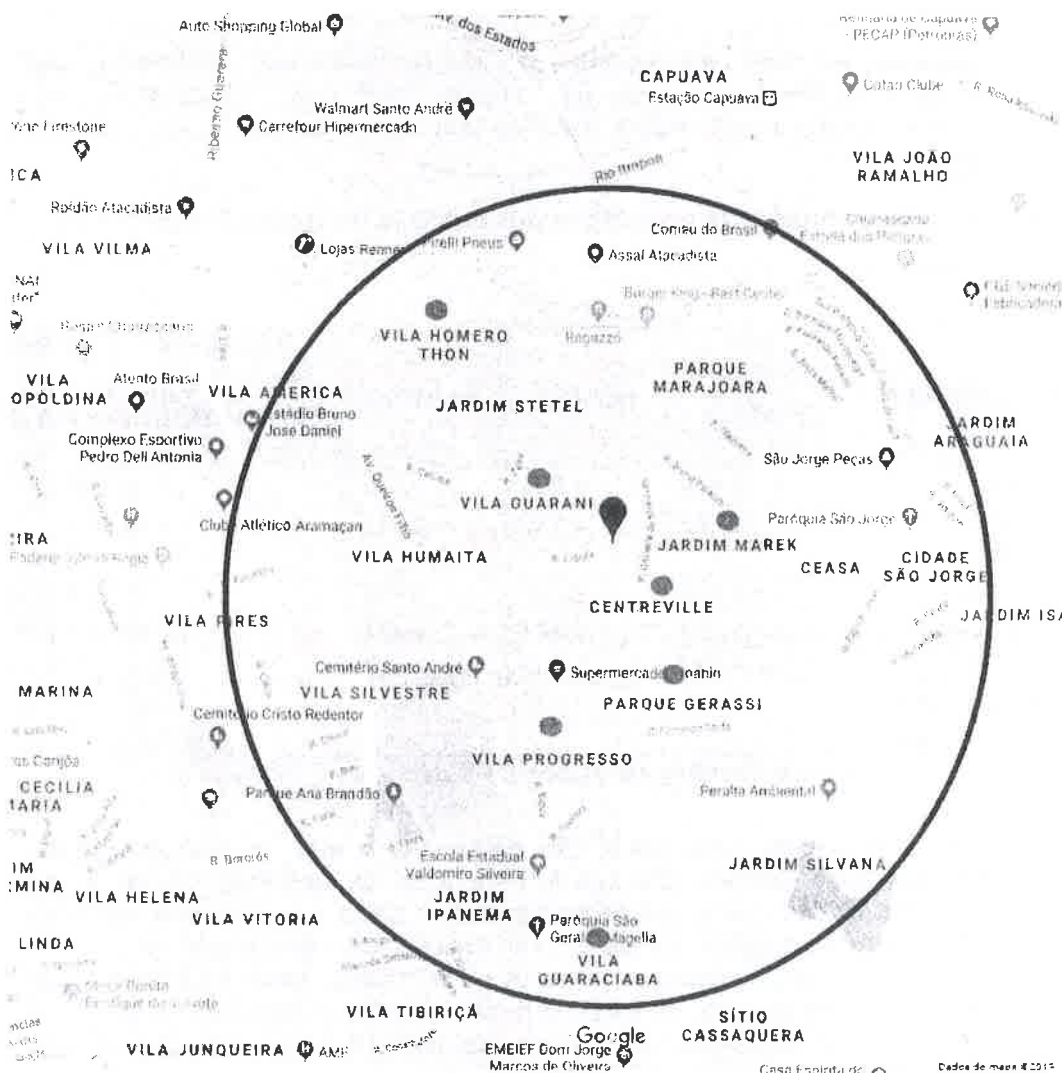
- a) O Trabalho Técnico Socioambiental é o conjunto de ações que visam promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, além de incentivar a gestão participativa para a sustentabilidade do empreendimento e promoção da conservação ambiental.
- b) O Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental Cassaquera sistematiza o delineamento geral da proposta de intervenção junto aos beneficiários. Fundamentando-se nos princípios de participação comunitária, sustentabilidade, da aprendizagem social e na proteção do meio ambiente a partir de um enfoque multidisciplinar. A caracterização da área de intervenção foi realizada a partir de dados secundários e as ações previstas dividem-se em dois eixos estruturantes: sensibilização e educação e mobilização e comunicação.



#### **1. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E SEU ENTORNO**

- a) O córrego Cassaquera situa-se na Macrozona Urbana de Santo André onde estão localizadas três bacias hidrográficas: bacia do Ribeirão Oratório, Ribeirão dos Meninos e do Rio Tamanduateí (que abrange 53% da hidrografia na área urbana). Atravessa os bairros: Vila América, Homero Thon, Jd. Stetel, Vila Guarani, Vila Humaitá, Pq Marajoara, Jd. Marek, Cidade São Jorge, Centreville, Vila Pires, Pq Gerassi, Vila Progresso, Jd. Ipanema, Vila Guaraciaba numa extensão de 3.690 metros, até desaguar nos Córregos: Utinga, Beraldo, Cemitério, Carapetuba, Apiaí, Guarará e seus afluentes da bacia do rio Tamanduateí, às margens da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello.
- b) É na área dos bairros Vila Homero Thon, Jd. Stetel, Vila Guarani, Pq Marajoara, Vila Humaitá, Jd. Marek, Cidade São Jorge, Centreville, Pq Gerassi, Vila Progresso e Vila Guaraciaba que será realizada a extensão da canalização do Cassaquera, num trecho de 1,7 KM. Problemas relacionados ao leito do córrego causam transtornos à população. Dentre eles, os mais agudos são as enchentes e os deslizamentos de encosta, que vêm se agravando desde 1986, ano que ocorreu a primeira invasão da área denominada por Pedro Américo.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**Figura 1 – Bairros do entorno do Córrego Cassaquera com indicação dos locais de intervenção do PTTSA**



-  Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello
-  Bairros onde serão realizados os trabalhos técnicos socioambientais (TTSA)

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André  
 Av. José Caballero, 143 – Centro – Santo André – SP - CEP – 09040-210  
 CNPJ 57.604.530/0001-66 IE – 626.723.877.111-WWW.semasa.sp.gov.br



## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 1.1 Breve histórico e caracterização dos bairros

- a) Em comparação às delimitações das áreas anteriores a 2010, pelo Decreto 15.913/2009, foram realizadas junções de algumas unidades territoriais como o Jardim Marek com o Jardim Santo Antônio de Pádua, além do Parque Gerassi com o Centreville.
- b) Estas unidades territoriais remontam ao ano de 1979 e são delimitadas pelo córrego Cassaquera ao leste da Avenida Profº Luiz Anhaia Melo, Av. Giovanni Batista Pirelli, Pedro Américo com extensão até a Av. Valentim Magalhães.

**Tabela 1 - Distribuição da população por unidade territorial, Santo André – 2015**

ÁREA CENSITÁRIA	POPULAÇÃO ESTIMADA	HOMEM	MULHER	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS	RENDIMENTO MÉDIO FAMILIAR PER CAPITA
Jd. Marek	6.180	3.005	3.175	1.838	R\$ 1.150,95
Pq. Gerassi / Centreville	8.469	4.119	4.351	2.430	R\$ 1.150,95
Vl. Progresso	5.449	2.650	2.799	1.726	R\$ 1.150,95
Vila Guaraciaba	3.951	1.924	2.027	1.220	R\$ 1.274,17
Vila Guarani	4.149	1.982	2.168	1.299	R\$ 1.770,91
Vila Homero Thon	5.460	2.607	2.853	1.906	R\$ 1.770,91
Total de domicílios				10.419	

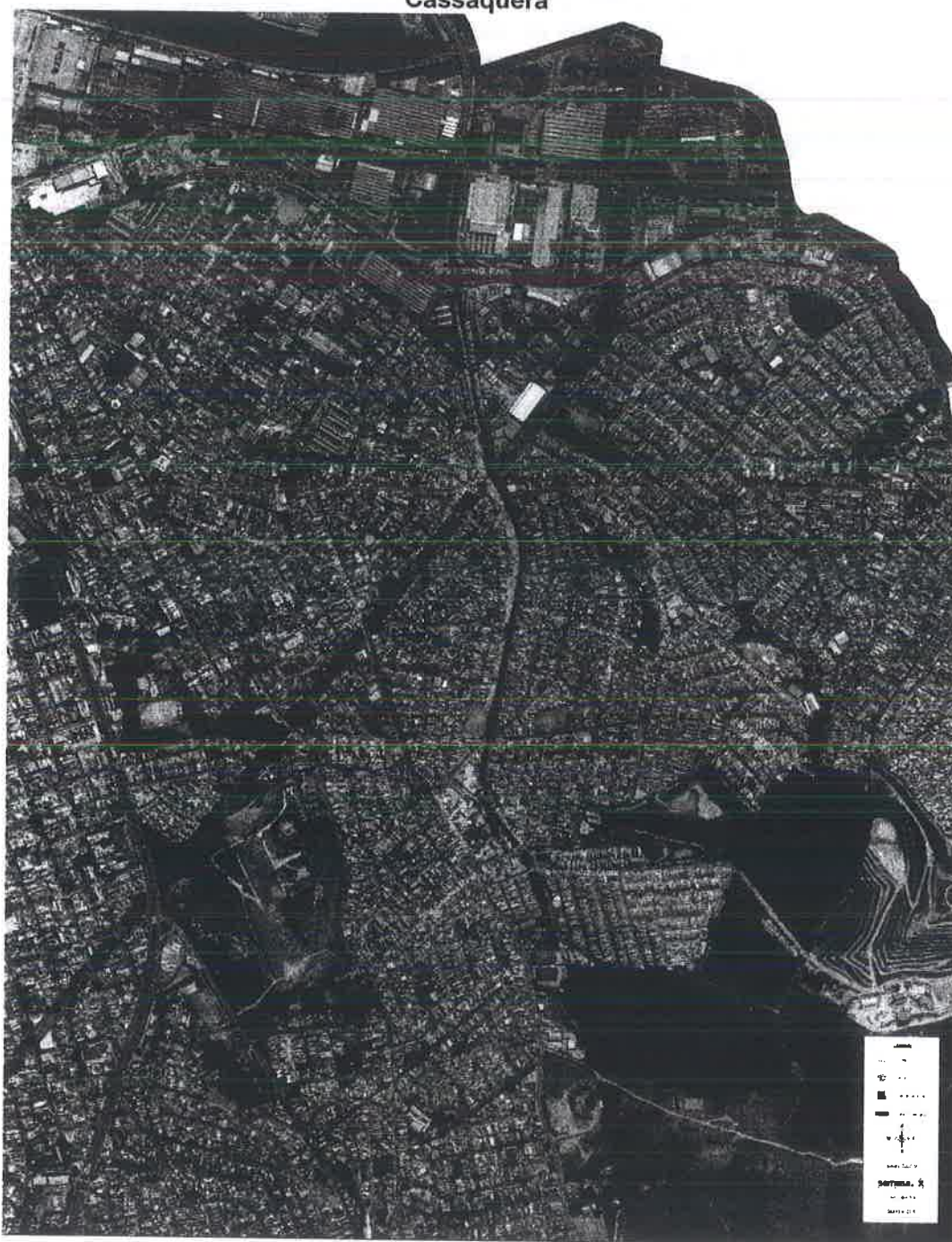
Fonte: Sumário de Dados de Santo André, 2016

- c) Embora houvesse uma série de obras de macro e microdrenagem realizadas pelo Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) em toda a cidade na passagem dos anos 1990 para os anos 2000, novas ocupações resultaram em maior impermeabilidade na área, o que agravou o problema das enchentes no final da primeira década do atual século. As cheias não apenas tomaram a pista impedindo o fluxo de veículos e de pedestres, mas tornou-se comum a invasão de imóveis situados em áreas mais baixas do local de intervenção.
- d) É preciso levar em conta, entre outros fatores, que o Cassaquera não constitui um sistema isolado, fazendo parte de uma bacia complexa e que o comportamento do córrego depende da dinâmica de mudanças físicas e humanas em seu entorno e mesmo em locais aparentemente distantes, como Mauá, São Bernardo e São Paulo.

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

- e) Como parte do Programa Sanear Santo André - SANEASA que tem como objetivo investimentos em infraestrutura urbana, nas áreas de micro e macrodrenagem e destinação de resíduos sólidos, utilizando-se de soluções de engenharia que eliminem a ocorrência de alagamentos em importantes áreas da cidade e disponibilizando novas alternativas para o fim apropriado de resíduos sólidos para a população, o Município de Santo André obteve empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento - CAF para a execução do Programa. O período de implementação será do ano de 2020 até o ano de 2025.
- f) Entre as ações do SANEASA, se destaca a Canalização do Córrego Cassaquera, que busca melhorar a capacidade de condução hidráulica e a eficiência da drenagem do entorno, eliminando manchas de inundação especialmente críticas. A duração desta etapa do Programa será de 18 meses. Considerando o exposto, esta obra vem ao encontro dos anseios para mitigar problemas relacionados ao leito do córrego uma vez que causam transtornos à população.
- g) Visando à transparência sobre o andamento das obras e tendo em vista a importância de informar, orientar e sensibilizar a população diretamente afetada pela obra de canalização do Córrego Cassaquera e demais moradores do entorno, a respeito dos benefícios do empreendimento no que se refere ao saneamento ambiental, saúde e qualidade de vida estabelecendo um canal de comunicação entre estes municípios e o poder público, serão realizadas ações informativas e educativas como parte do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental voltado à população do entorno desta obra.

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**  
**Figura 1 – Área de implantação do Córrego**  
**Cassaquera**



**Fonte: Gerência de Planejamento Ambiental – Semasa, 2019**



## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 1.2 Instituições e próprios públicos

- a) Neste documento são mencionados alguns equipamentos públicos e outras instituições que podem ser potenciais parceiros na mobilização da população residente nos bairros atendidos pelo PTTSA Cassaquera, bem como na realização das atividades previstas neste Termo de Referência.

#### 1.2.1. Igrejas

IGREJA	BAIRRO
Congregação Cristã no Brasil-Região Santo André –SP	Vila Homero Thon
Igreja Batista De Vila Homero Thon	Vila Homero Thon
Congregação Cristã no Brasil-Região Santo André –SP	Vila Guarani
Igreja Internacional do Reino de Deus	Vila Guarani
Comunidade Evangélica Casa de Oração Resgate	Vila Guarani
Igreja Pentecostal Maanaim Morada de Deus	Jardim Marek
Igreja Evangélica Assembleia De Deus Utinga	Pq. Gerassi /Centreville
Igreja Assembleia de Deus Progresso	Vila Progresso
Congregação Cristã no Brasil	Vila Guaraciaba
Igreja Adventista	Vila Guaraciaba

#### 1.2.2 Unidades de Saúde

UNIDADE DE SAÚDE	BAIRRO
UBS Centreville	Centreville

#### 1.2.3 Unidades de Ensino

UNIDADES DE ENSINO	BAIRRO
EMEIEF Homero Thon	VI. Homero Thon
E.E. Homero Thon	VI. Homero Thon
Aquarela	VI. Homero Thon
Colegio Orly	VI. Homero Thon
Creche Prof. Pedro Cia	VI. Homero Thon
Grupo Educacional Trevo Master	VI. Homero Thon
Transformare Bambini	VI. Homero Thon
EMEIEF Elizabete Leonardi	VI. Guarani
EMEIEF Arquiteto Estevão Faria Ribeiro	Jd. Marek
Mestra Melissa	Jd. Marek
Creche Profa. Adalgisa Boccacino Pineiro de Faro	Jd. Marek

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

Creche Maria Campos Santos	Jd. Marek
EE 16 de Julho	Centreville

- b) Destaca-se que estas listagens são parciais, cabendo à empresa contratada identificar e contatar outras instituições, entidades ou outros equipamentos públicos existentes na área de intervenção do PTTSA Cassaquera, conforme necessidades do Projeto.

**2. OBJETIVOS**

**a) Objetivo Geral**

- a1) Informar, orientar e sensibilizar a população diretamente afetada pela obra de canalização do Córrego Cassaquera e demais moradores do entorno a respeito dos benefícios do empreendimento no que se refere ao saneamento ambiental, saúde e qualidade de vida, além de criar um canal de comunicação entre estes municípios e o poder público, para total transparência sobre o andamento das obras.

**b) Objetivos Específicos**

- b1) Informar a população diretamente afetada e o entorno a respeito das etapas da obra (preparo do local, intervenções, execução e finalização);
- b2) Mobilizar lideranças comunitárias e instituir grupos de discussão para orientação e disseminação de informações a respeito da obra e seus benefícios;
- b3) Informar a população diretamente afetada e o entorno sobre os benefícios que serão proporcionados com a canalização do córrego Cassaquera, no que diz respeito à infraestrutura, saneamento ambiental, saúde pública e qualidade de vida;
- b4) Sensibilizar os municípios diretamente envolvidos sobre as questões ambientais e de saúde pública;
- b5) Estimular a percepção crítica da população atendida quanto aos aspectos ambientais que influenciam sua qualidade de vida.
- b6) Realizar trabalhos educativos com a temática meio ambiente e saúde pública nas escolas da região, assim como com agentes de saúde e outros grupos estratégicos, para multiplicação dos conceitos;
- b7) Criar canal de comunicação entre a comunidade e poder público para informações sobre as obras e orientações técnicas.





## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 3. METODOLOGIA

- a) As ações do PTTSA devem estar em consonância com a Lei Municipal nº 9738/2015 (Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André), ser participativas e contribuir para a valorização de experiências e vivências do grupo, como base para a reflexão e construção de novos referenciais de convivência, conceitos e mudança de atitudes. A metodologia do PTTSA contempla os eixos estruturantes e fases elencados a seguir:

#### a1) Eixos estruturantes:

- a1.1) **Sensibilização e Educação:** Desenvolver ações de educação ambiental que possam qualificar e sensibilizar a comunidade local sobre as questões ambientais com foco no saneamento ambiental e recursos hídricos, correlacionando com a obra a ser executada.
- a1.2) **Mobilização e Comunicação:** manter a população da área de abrangência informada sobre o conteúdo das obras e seu andamento, focando de forma mais direta os problemas e soluções relacionadas com o objeto da obra, mobilizando para promover o perfeito entendimento da obra a ser realizada, a participação dessa comunidade durante o desenvolvimento da obra, minimizando os problemas e possíveis transtornos e promovendo apropriação comunitária do empreendimento.
- a1.3) As ações de Sensibilização e Educação Ambiental deverão ser executadas concomitantemente com as atividades de Mobilização e Comunicação Comunitária, conforme as fases pré-obra, obra em andamento e pós obra. Todos os itens elencados a seguir deverão ser discutidos, ter sua programação negociada e aprovada pelos gestores públicos, sempre em reuniões específicas, com atas circunstanciadas, com o gestor indicado para gerenciar o contrato, além de serem apresentados em seu delineamento pedagógico no Plano de Trabalho a ser apresentado pela contratada.

#### a2) Fases:

- I. **Pré-Obra:** deve incluir as ações informativas sobre a obra, com mobilização e orientação da população diretamente afetada, contemplando:
- a) Informação prévia sobre a obra por meio de distribuição de folders para a população diretamente afetada.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

- b) Mobilização de lideranças comunitárias e outros grupos para reuniões de esclarecimentos e orientações;
- c) Distribuição de convites para as reuniões com as lideranças comunitárias.
- d) Distribuição de folders explicativos sobre a obra, de forma a garantir que as lideranças se tornem multiplicadoras.

Eixo	Macroação	Atividades
Mobilização e Comunicação	Divulgação	Distribuição de folders em locais estratégicos
		Colocação de cartazes em locais estratégicos
		Reuniões de esclarecimentos com os moradores e lideranças comunitárias.

Quadro 1 – Síntese das ações da fase I por eixo estruturante

**II. Obra em andamento:** deve abranger ações de sensibilização, mobilização comunitária e educação ambiental, contemplando:

- a) Produção de conteúdo dos materiais pedagógicos: folders com tamanho A4 sobre arborização urbana e hortas urbanas, cartilhas infantil e adulto sobre saneamento ambiental e vídeo temático;
- b) Realização de plantão social 1 vez por semana, por meio período em cada bairro atendido pelo Projeto;
- c) Apresentações teatrais em escolas e espaços públicos
- d) Palestras e exibição de vídeos nas comunidades atendidas;
- e) Distribuição de cartilhas sobre saneamento ambiental e os benefícios da obra para a população diretamente afetada, utilizando-as de forma educativa;
- f) Oficinas de reaproveitamento de materiais recicláveis, compostagem e arte urbana com a temática socioambiental;
- g) Ações de arborização urbana;
- h) Ações voltadas à agricultura urbana (identificação de áreas e implantação);
- i) Realização de eventos culturais incluindo a temática socioambiental;

**4. Descrição das ações:**

**4.1) MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO NAS ESCOLAS**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 4.1.1) Esquetes teatrais nas escolas

- a) **Descrição/ conteúdo:** Esquetes teatrais, que abordem de forma lúdica e dinâmica a relação da população com a bacia hidrográfica e o saneamento ambiental.
- b) **Formato:** Duas esquetes teatrais diferentes (uma para cada fase do projeto) com no mínimo 2 atores e duração de 10 a 15 minutos.
- c) **Quantidade:** 30 esquetes, sendo distribuídas ao longo do projeto entre as escolas (e/ou comunidade atendida) da área de abrangência, atingindo todos os períodos de aula.

#### **4.1.1.1) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a elaboração do conteúdo dos esquetes;
- b) a realização dos esquetes;
- c) a disponibilização de todos os equipamentos necessários para cumprir as atividades previstas (som, microfones entre outros);
- d) a organização das atividades, assim como o contato e logística com as unidades escolares providenciando espaço adequado para as apresentações.

- 4.1.1.2) O conteúdo dos esquetes, bem como, a programação das apresentações nas unidades escolares deverá ser aprovada previamente (pelo menos 30 dias antes) à sua realização pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.1.2. Atividades pedagógicas

- 4.1.2.1) **Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas educativas de até 2h/cada em escolas da rede de ensino municipal e estadual existentes na área de abrangência da obra, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Distribuição de cartilhas infantis sobre o tema saneamento ambiental.
- c) Exibição e discussão de vídeo temático (Saneamento ambiental e Bacias Hidrográficas).
- d) Exposição de maquete e banners.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 4.1.2.2) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a elaboração do conteúdo da cartilha infantil sobre saneamento ambiental (tamanho A5 – 20 páginas) e do roteiro do vídeo temático – Bacias hidrográficas e saneamento ambiental (10 minutos);
- b) a organização das atividades, assim como o contato e logística com as unidades escolares.
- c) a realização das oficinas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos necessários para cumprir as atividades previstas;

4.1.2.3) O conteúdo da cartilha infantil e o roteiro para o vídeo temático proposto passarão por aprovação do Semasa.

4.1.2.4) **Quantidade:** Deverão ser realizadas 50 atividades, com duração de um dia (até 2 horas cada), ou seja, nos três períodos de aula, sendo distribuídas de modo que atenda todos os bairros atendidos pelo Projeto. A programação das oficinas nas unidades escolares deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

## 4.2) MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA COMUNIDADE

### 4.2.1) Oficinas de sensibilização ambiental

4.2.1.1) **Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas de até 3h/cada em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Distribuição de cartilhas sobre o tema saneamento ambiental.
- c) Exibição e discussão de vídeo temático (Saneamento ambiental e Bacias Hidrográficas).
- d) Exposição de maquete e banners.

### 4.2.1.2) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a elaboração do conteúdo da cartilha adulto (tamanho A5 – 20 páginas);
- b) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das oficinas em cada bairro atendido.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- c) a disponibilização de todos os equipamentos necessários para cumprir as atividades previstas;
- d) a realização das oficinas;
- e) a organização e divulgação das atividades, assim como a mobilização da comunidade e inscrições de participantes.

**4.2.1.3)** O conteúdo da cartilha proposto pela Contratada passará por aprovação do Semasa.

**4.2.1.4) Quantidade:** Deverão ser realizadas 14 atividades, com duração de 3h/cada, sendo duas oficinas por bairro existente na área de abrangência da obra. Público que deverá ser atendido em cada oficina: 40 a 50 pessoas.

**4.2.1.5)** A programação das oficinas deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2.2) Oficinas de reaproveitamento de materiais e Compostagem.

**4.2.2.1) Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra do Cassaquera, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Oficina de reaproveitamento de materiais: 2 em cada bairro
- c) Oficina de compostagem: 2 em cada bairro

### **4.2.2.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das oficinas em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das atividades, assim como a mobilização da comunidade e inscrições de participantes.
- c) a realização das oficinas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

**4.2.2.3) Quantidade:** Vinte e oito (28) oficinas, com duração de 3 horas (manhã ou tarde), sendo 14 oficinas destinada ao reaproveitamento de materiais e 14 oficinas de compostagem.

- a) Público que deverá ser atendido em cada oficina: 30 a 40 pessoas.



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- b) A programação das oficinas deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2.3 Oficinas de arte urbana com a temática ambiental

**4.2.3.1) Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas em locais estratégicos existentes na área de abrangência do PTTSA, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Oficina de arte urbana (possíveis opções: grafite, Stencil, cartazes lambe-lambe, instalações artísticas ou outros), sendo duas em cada bairro.

### **4.2.3.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das oficinas em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das atividades, assim como a mobilização da comunidade e inscrições de participantes.
- c) a realização das oficinas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

**4.2.3.3) Quantidade:** Quatorze (14) oficinas, com duração de 6 horas cada (manhã ou tarde), podendo ser realizadas em um período de 6h ou em dois períodos de 3h.

- a) A programação das oficinas deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2.4 Reuniões com a comunidade

**4.2.4.1) Descrição /conteúdo:** Realização de três reuniões de até 3h em cada bairro com a comunidade para esclarecimentos sobre o estágio da obra e/ou ações informativas e educativas referentes ao PTTSA.

### **4.2.4.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das reuniões em cada bairro atendido.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- b) a organização e divulgação das reuniões, assim como a mobilização da comunidade.
  - c) a realização das reuniões com apoio da equipe técnica do Semasa;
  - d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;
- 4.2.4.3) Quantidade:** Vinte e uma (21) reuniões, com duração de até 3 horas cada podendo ser realizadas nos períodos manhã, tarde ou noite em dias úteis ou não.
- 4.2.4.4)** A programação das reuniões deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2.5) Ações de arborização urbana

**4.2.5.1) Descrição /conteúdo:** Identificação de áreas para realização de mutirão de plantio de árvores nativas da Mata Atlântica, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica quanto ao plantio e manutenção bem como dos benefícios da ação em relação a manutenção dos recursos hídricos. Compõem estas ações:

- a) Elaboração de conteúdo para folder de orientação de plantio, manutenção e monitoramento relacionado à arborização urbana (formato A4, 2 dobras)
- b) Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica
- c) Seleção de espécies
- d) Ações de abertura dos berços
- e) Ações de plantio
- f) Ações de monitoramento após plantio por pelo menos 6 meses
- g) Elaboração e entrega ao Semasa de relatório e mapa com identificação dos locais em que houve o plantio.

### **4.2.5.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das atividades em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade.
- c) a realização das ações educativas previstas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

**4.2.5.3) Quantidade:** 7 ações distribuídas pela região atingida pelo Projeto.

**4.2.5.4) Observações gerais:**

- a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) O conteúdo do folder proposto pela CONTRATADA, passará por aprovação do Semasa.
- c) As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do Projeto ou com a comunidade contemplando pelo menos uma ação em cada bairro.
- d) Mantendo-se a quantidade total de ações, dependendo da peculiaridade de cada bairro, as mesmas poderão ser redistribuídas.
- e) As mudas das espécies a serem utilizadas nas ações previstas serão disponibilizadas pelo Semasa. Durante o período de monitoramento a empresa contratada deverá realizar a reposição das mudas/espécies que eventualmente não se desenvolverem.

**4.2.6) Ações voltadas à agricultura urbana**

**4.2.6.1) Descrição /conteúdo:** Identificação de áreas para implantação de hortas urbanas orgânicas na área de abrangência do PTTSA, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica quanto ao plantio e manutenção bem como dos benefícios da ação em relação a sua contribuição quanto à redução do risco de inundações, contribuição na destinação adequada de resíduos entre outros. Compõem estas ações:

- a) Elaboração de conteúdo para folder de orientação de plantio e manutenção de hortas urbanas (formato A4, 2 dobras)
- b) Levantamento de possíveis áreas para implantação de hortas pedagógicas, familiares e/ ou comunitárias;
- c) Mobilização de grupos interessados
- d) Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica;
- e) Ações que estimulem a produção de composto orgânico para utilização na horta por meio de compostagem doméstica ou comunitária;
- f) Ações de demarcação e preparo do terreno onde serão implantadas as hortas;
- g) Ações de produção de mudas em sementeira, plantio das hortaliças, tubérculos, ervas aromáticas/temperos e/ou PANCs;
- h) Ações de plantio

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- i) Ações de monitoramento após plantio por, pelo menos, 3 meses (hortas podem ter tempo menor, com capacidade de produção, colheita e acompanhamento)
- j) Elaboração e entrega à contratante de relatório e mapa com identificação dos locais em houve a implantação das hortas.

### 4.2.6.2) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das atividades em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade.
- c) a realização das ações educativas previstas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

### 4.2.6.3) Quantidade: 7 ações, sendo 1 em cada bairro atendido pelo Projeto.

### 4.2.6.4) Observações gerais:

- a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) O conteúdo do folder proposto pela CONTRATADA, passará por aprovação do Semasa.
- c) As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do Projeto ou com a comunidade contemplando pelo menos uma ação em cada bairro.
- d) Mantendo-se a quantidade total de ações, dependendo da peculiaridade de cada bairro, as mesmas poderão ser redistribuídas.
- e) Todos as ferramentas e insumos necessários para implantação da horta serão de responsabilidade da contratada.

### 4.2.7) Realização de eventos culturais incluindo a temática socioambiental

#### 4.2.7.1) Descrição /conteúdo: Realização de 1 evento cultural em cada bairro da área de abrangência durante a fase II do PTTSA, incluindo uma ou mais ações das que estão listadas a seguir:

- a) Mostras de objetos confeccionados nas oficinas ou outros trabalhos provenientes das ações do PTTSA.
- b) Oficinas rápidas que contemplem temas ambientais relacionados à conservação dos recursos hídricos;
- c) Feira de trocas

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

- d) Esquetes teatrais
- e) Sarau de poesia ambiental ou outras manifestações artísticas incluindo a abordagem da temática ambiental
- f) Ação de grafiteagem/arte urbana
- g) Cinema ambiental

### **4.2.7.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das atividades em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade.
- c) a realização das ações educativas previstas;
- d) toda a logística, disponibilização de infraestrutura e todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

**4.2.7.3) Quantidade:** 7 ações, sendo 1 em cada bairro atendido pelo Projeto.

### **4.2.7.4) Observações gerais:**

- a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) A contratada poderá sugerir outras atividades para os eventos desde que aprovados pelo Semasa.

### **4.2.8) Visitas de sensibilização ambiental**

**4.2.8.1) Descrição /conteúdo:** No intuito de incentivar o conhecimento e vivência de espaços que permitam a sensibilização ambiental acerca dos recursos hídricos ou outros aspectos relacionados ao saneamento ambiental, a empresa contratada deverá realizar 2 visitas de sensibilização socioambiental destinada a cada bairro de abrangência do PTTSA.

### **4.2.8.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com os responsáveis pelos locais de visitação;
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade e inscrições dos participantes.
- c) a realização das visitas educativas previstas;
- d) toda a logística, transporte para traslado dos participantes e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

**4.2.8.3) Quantidade:** 14 visitas, sendo 2 em cada bairro atendido pelo Projeto. Público que deverá ser atendido em cada visita: 20 a 40 pessoas.

### **4.2.8.4) Observações gerais:**

a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

**III. Pós-Obra:** deve contemplar ações de comunicação, divulgação e avaliação quanto à finalização da obra e do trabalho técnico sócio ambiental, incluindo:

- a) Elaboração de questionários de avaliação;
- b) Aplicação dos questionários;
- c) Reuniões com a comunidade para apresentação dos resultados do PTTSA;
- d) Realização de evento de encerramento do PTTSA.

## **5. COMUNICAÇÃO À COMUNIDADE - COMPARTILHAMENTO DE RESULTADOS**

### 5.1 Evento de finalização

**5.1.1) Descrição /conteúdo:** A contratada deverá realizar um evento, com *coffee break* para 400 pessoas, para divulgação das ações e resultados alcançados incluindo a exibição de vídeo documentário com relato dos atores envolvidos no PTTSA a ser disponibilizado pelo Semasa.

### **5.1.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade e inscrições dos participantes.
- b) a realização do evento em planejamento conjunto com a contratante;
- c) toda a logística, transporte para traslado dos participantes e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;
- d) garantir a participação de pelo menos 30 pessoas de cada bairro atendido pelo Projeto no evento.

## **EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

### **5.1.3) Observações gerais:**

- a) A programação do evento deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) O Semasa articulará o agendamento de um equipamento público para esta finalidade.

### **5.1.4) AVALIAÇÃO**

- 5.1.4.1) A avaliação das ações realizadas deverá ser contínua e contemplar indicadores quantitativos e qualitativos, relacionando-os aos objetivos do PTTSA. A metodologia e formas de avaliação devem constar no Plano de Trabalho entregue pela CONTRATADA.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### ANEXO I-B - PRODUÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

#### 1) PEDAGÓGICO

##### 1.1) Produção e edição de vídeo temático

**1.1.1) Serviços:** Produção de 01 vídeo com animação – roteiro, direção, criação e edição. Duração: 10 minutos. Deverá ser produzido pela contratada e os direitos cedidos ao SEMASA conforme tema descrito a seguir:

a) **Bacias Hidrográficas e saneamento ambiental:** Vídeo educativo que conceitue e demonstre as bacias hidrográficas da cidade de Santo André e enfatize o tema recursos hídricos e as questões ambientais inerentes e apresente o Semasa. As definições técnicas serão fornecidas pelo Semasa.

**1.1.2)** A contratada deverá fazer a disponibilização do vídeo para o Semasa em formato digital compatível para replicação em outras mídias digitais e apresentação presencial.

**1.1.3)** O vídeo será utilizado nas reuniões, palestras e oficinas realizadas com população da área de abrangência ao longo da execução das obras, assim como em atividades com alunos, professores e comunidade escolar do entorno.

##### 1.2. Produção de maquete temática

**1.2.1) Serviços:** Produção de uma (01) maquete dobrável de fácil transporte (1,80 cm x 1,0 m aberta) que demonstre as bacias hidrográficas de Santo André, a captação de água, tratamento e distribuição na cidade, focando também o ciclo da água. Esta maquete será utilizada para as atividades educativas nas escolas da região, além do uso nas reuniões de esclarecimentos com a comunidade.

##### 1.3) Banners temáticos sobre saneamento ambiental

**1.3.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. O conteúdo deverá contemplar temas sobre saneamento ambiental: uso racional da água, doenças de veiculação hídrica, descarte irregular de resíduos sólidos e seus impactos na bacia hidrográfica, arborização e hortas urbanas.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

**1.3.2) Formato:** Banners com medidas de 900 x 1400 mm, confeccionados em lona.

**1.3.3) Quantidade:** Será dimensionada uma arte para cada tema (6 artes/ 6 impressões):

- a) 01 banner sobre uso racional da água
- b) 01 banner sobre saúde e saneamento ambiental
- c) 01 banner sobre descarte regular de resíduos sólidos e seus impactos na bacia hidrográfica.
- d) 01 banner sobre arborização urbana
- e) 01 banner sobre horta urbana
- f) 01 banner sobre o PTTSA Cassaquera para utilização em reuniões

### 1.4) Cartilhas educativas para público infantil

**1.4.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. O conteúdo deverá contemplar tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográficas e impacto na saúde humana. A publicação será voltada para o público infantil (8 a 10 anos) e conterá junto ao texto atividades, jogos e passatempo referente ao tema.

**1.4.2) Formato:** tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4 cores.

**1.4.3) Quantidade:** 7.000 cartilhas

### 1.5) Cartilhas educativas para a comunidade

**1.5.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. O conteúdo deverá contemplar tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográfica e impacto na saúde humana. Público adulto.

**1.5.2) Formato:** tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4 cores.

**1.5.3) Quantidade:** 7.000 cartilhas

## **2) MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

**2.1) Produção de cartazes A3 contemplando a convocatória para as primeiras reuniões (fase I) e convocatórias para as reuniões da fase II do PTTSA.**

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

**2.1.1) Serviços:** Diagramação, elaboração de arte, editoração, ilustrações necessárias e impressão. Serão dimensionadas artes diferentes para os locais onde ocorrerão as ações do Trabalho Técnico Socioambiental em cada fase da obra.

**2.1.2) Formato:** 01 lâmina impresso, tamanho 29,7 cm x 42 cm.

**2.1.3) Quantidade:** 300 unidades (150 – fase I/ 150 – fase II)

**2.1.4) Papel:** couchê 170g

### 2.2) Produção de vídeo documentário

**2.2.1) Serviços:** Produção de vídeo documentário sobre o PTTSA Cassaquera, incluindo criação de roteiro, direção e edição incluindo registros de todas as etapas do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (3 saídas de captação) e depoimentos dos atores envolvidos (filme fornecido para ser editado). Incluindo captação com drone 4K. O vídeo será utilizado nas reuniões de encerramento do PTTSA Cassaquera. Os direitos autorais deverão ser cedidos ao SEMASA.

**2.2.2) Duração:** 10 minutos.

**2.2.3) Formato:** A contratada deverá fazer a disponibilização do vídeo para a Contratante em formato digital compatível para replicação em outras mídias digitais e apresentação presencial.

### 2.3) Faixas de rua

**2.3.1) Serviços:** elaboração de arte, impressão e instalação de faixas de rua: Produção em lona, impressão digital, formato padrão 5 x 0,70m, madeira e corda. As faixas serão utilizadas para divulgar as ações do PTTSA. Será dimensionada uma arte para cada bairro dos 7 locais onde ocorrerão as ações do Trabalho Técnico Socioambiental nas 3 fases do PTTSA – Pré obra, obra em andamento e pós obra, totalizando 21 textos diferentes.

**2.3.2) Quantidade:** 45, 15 para cada fase do PTTSA.



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 2.4) Produção de folder

**2.4.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. Os folders serão na fase I para divulgação do PTTSA e nas oficinas temáticas (arborização urbana e horta urbana). Serão dimensionadas 3 artes diferentes: uma para divulgação do PTTSA, uma para as ações de sensibilização quanto à arborização urbana e uma para as ações relacionadas à implantação de hortas urbanas.

**2.4.2) Formato:** 01 lâmina impresso, tamanho 21x31 cm aberto e 21x10,3 cm fechado

**2.4.3) Tiragem:** 12.000 exemplares

**2.4.4) Acabamento:** refile, 2 dobras.

**2.4.5) Papel:** reciclado 150g

### 2.5) Produção e veiculação de áudio em carro de som

**2.5.1) Serviços:** de propaganda volante para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados relativos ao PTTSA.

**2.5.2) Quantidade:** Serão 28 saídas (5h/dia), sendo 1 ou 2 saídas em cada um dos 7 bairros da área de abrangência do Projeto em cada uma das 3 fases do PTTSA.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO II**


**PROPOSTA COMERCIAL**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

<b>Nome da Empresa:</b>		
<b>Endereço eletrônico:</b>		
<b>Endereço:</b>	<b>Nº.</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>CNPJ Nº:</b>	<b>Fone/fax:</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>
<b>Dados para pagamento:</b>		
Banco: _____ - nº ____ / Agência: _____ / Conta Corrente: _____		
<b>Dados do Responsável Administrador (sócio ou não)</b>		
<b>Nome:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Profissão:</b>
<b>RG nº:</b>	<b>CPF nº</b>	<b>Endereço completo:</b>
<b>Telefone para contato:</b>	<b>e-mail para contato:</b>	
<b>Pregão nº: 0/2020</b>	<b>Data Abertura: / /2020</b>	<b>Horário: 0h00</b>

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

		Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF			
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
<b>1 - Recursos Humanos</b>					
1.1	Coordenador Geral/ Social	2880	horas		
1.2	Técnico Social/ Educador socioambiental	2880	horas		
1.3	Apoio Técnico	2880	horas		
		<b>SUBTOTAL</b>			
<b>2 - Atividades de Mobilização e Sensibilização</b>					
2.1	Criação e realização de esquetes teatrais nas escolas e comunidades da área de abrangência do Projeto que aborde de forma lúdica e dinâmica a relação da população com a bacia hidrográfica e o saneamento ambiental. Formato: duas esquetes teatrais diferentes com no mínimo 3 atores e duração entre 10 a 15 minutos.	30	esquetes		
2.2	Realização de oficinas educativas de até 2 horas/cada em escolas da rede de ensino municipal e estadual existentes na área de abrangência da obra (Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba). As oficinas terão como apoio materiais pedagógicos (cartilha e vídeo sobre saneamento ambiental). Todos os materiais necessários (lista de presença, papéis, caneta, ou outros materiais, equipamentos, se necessário, serão de responsabilidade da empresa).	50	oficinas		
2.3	Realização de oficinas de até 3h/cada em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra (Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba). As oficinas terão como apoio materiais pedagógicos (cartilha e vídeo sobre saneamento ambiental). Todos os materiais necessários (lista de presença, papéis, caneta, ou outros materiais, equipamentos, se necessário, serão de responsabilidade da contratada).	14	ações		



## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020


REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	PREÇO TOT
				UNIT (R\$)	(R\$)
<p><b>semasa</b> Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF</p>					
2.4	Realização de oficinas de 3h cada de reaproveitamento de materiais e compostagem em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra (Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba). Será de responsabilidade da contratada todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas. Cabe também à contratada, a organização das atividades, assim como mobilizar e reunir os participantes.	28	oficinas		
2.5	Realização de oficinas de arte urbana de 6h/cada com a temática ambiental em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra do Cassaquera, conforme orientações do anexo I do Termo de Referência. Será de responsabilidade da contratada todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas. Cabe também à contratada, a organização das atividades, assim como mobilizar e reunir os participantes.	14	oficinas		
2.6	Realização de 3 reuniões de até 3h em cada bairro, (sendo 1 reunião para cada fase do Projeto) com a comunidade para esclarecimentos sobre o estágio da obra e ações desenvolvidas em locais estratégicos e divulgação do PT TSA.	21	reuniões		
2.7	Identificação de áreas para realização de mutirão de plantio de árvores nativas da Mata Atlântica, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica e atividades práticas de arborização urbana, Estimativa de pelo menos uma ação por bairro. Deverão ser realizadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica</li> <li>• Seleção de espécies</li> <li>• Ações de abertura dos berços</li> <li>• Ações de plantio</li> <li>• Ações de monitoramento após plantio por pelo menos 6 meses</li> <li>• Elaboração e entrega à contratante de relatório e mapa com identificação dos locais em que houve o plantio.</li> </ul> As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do	7	ações		

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
	<p>Projeto ou com a comunidade contemplando pelo menos uma ação em cada bairro. As mudanças das espécies escolhidas serão disponibilizadas pelo Semasa. Durante o período de monitoramento a contratada deverá realizar a reposição das mudas/espécies que eventualmente não se desenvolverem.</p> <p>Identificação de áreas de implantação de hortas urbanas orgânicas né área de abrangência do PTSA, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica e implementação. Estimativa de pelo menos uma ação por bairro. Deverão ser realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Levantamento de possíveis áreas para implantação de hortas pedagógicas, familiares e/ ou comunitárias;</li> <li>• Mobilização de grupos interessados;</li> <li>• Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica;</li> <li>• Ações que estimulam a produção de composto orgânico para utilização na horta por meio de compostagem doméstica ou comunitária;</li> <li>• Ações de demarcação e preparo do terreno onde serão implantada;; as hortas;</li> <li>• Ações de produção de mudas em sementeira, plantio das hortaliças, tubérculos e/ou ervas aromáticas;</li> <li>• Ações de plantio</li> <li>• Ações de monitoramento após plantio por pelo menos 6 meses</li> <li>• Elaboração e entrega à contratante de relatório e mapa com identificação dos locais em houve a implantação das hortas.</li> </ul> <p>As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do Projeto ou com a comunidade contemplando hortas pedagógicas, familiares e/ou comunitárias. Todos as ferramentas e insumos necessários para implantação da horta serão de responsabilidade da contratada.</p>	7	ações		
2.8					




**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

 Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF		UNID	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
REF	DESCRIÇÃO	QUANT		
2.9	Realização de 1 evento cultural em cada bairro da área de abrangência. Estimativa de pelo menos uma ação por bairro, incluindo uma ou mais ações das que estão listadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mostras de objetos confeccionados nas oficinas ou outros trabalhos provenientes das ações do PTTS.</li> <li>• Oficinas rápidas que contemplem temas ambientais relacionados à conservação dos recursos hídricos;</li> <li>• Feira de trocas</li> <li>• Esquetes teatrais</li> <li>• Sarau de poesia ambiental ou outras manifestações artísticas incluindo a abordagem da temática ambiental</li> <li>• Ação de grafiteagem/arte urbana</li> <li>• Cinema ambiental</li> </ul> A contratada poderá sugerir outras atividades para os eventos desde que aprovados pela Contratante. Toda a logística, escolha dos locais, parcerias e equipamentos necessários para realização dos eventos serão de responsabilidade da contratada.	7	ações	
2.10	Realização de 2 visitas de sensibilização ambiental voltada aos moradores de cada bairro de abrangência da obra a locais onde seja possível abordar a questão do saneamento ambiental e dos recursos hídricos. Toda a logística, mobilização, parcerias e transporte necessários para realização das visitas serão de responsabilidade da contratada.	14	visitas	
2.11	Organização e realização de um evento de encerramento do PTSA, com <i>coffee break</i> para 400 pessoas, para divulgação das ações e resultados alcançados incluindo a exibição de vídeo documentário com relato dos atores envolvidos no PTSA. Toda a logística, mobilização, parcerias e transporte necessários para realização do evento serão de responsabilidade da contratada.	1	evento	
<b>SUBTOTAL</b>				



### EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

 Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF		PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
<b>3. Material de Comunicação – Pedagógico</b>			
3.1	Produção de vídeo original com animação - roteiro, direção, criação e edição sobre saneamento ambiental e bacias hidrográficas. Duração: 10 minutos	1	unid
3.2	Produção de uma maquete dobrável (1,80cm x 1,0 m aberta) que demonstre as bacias hidrográficas de Santo André, a captação de água, tratamento e distribuição na cidade, focando também o ciclo da água.	1	unid
3.3	Elaboração de arte, diagramação, ilustrações e impressão de banners temáticos educativos abordando saneamento ambiental: uso racional da água, doenças de veiculação hídrica, descarte irregular de resíduos sólidos e seus impactos na bacia hidrográfica, arborização e hortas urbanas. Formato: Banners com medidas de 900 x 1400 mm, confeccionados em lona. Será dimensionada uma arte para cada banner, no total de 6 artes.	6	unid
3.4	Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão de cartilha com tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográficas e impacto na saúde humana contendo texto atividades, jogos e passatempo referente ao tema. Público infantil. Formato: tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4 cores.	7.000	unid
3.5	Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão de cartilha com tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográficas e impacto na saúde humana. Público adulto. Formato: tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4.	7.000	unid
		<b>SUBTOTAL</b>	
<b>4. Material de Comunicação - Mobilização e Divulgação</b>			
4.1	Diagramação, elaboração de arte, editoração, ilustrações necessárias e impressão de cartazes A3 em papel couché 170g. Sendo 21 artes e 42 impressos de cada modelo.	300	unid

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	PREÇO TOT
				UNIT (R\$)	(R\$)
<p><b>semasa</b> Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF</p>					
4.2	Produção de vídeo documentário sobre o PTTSA Cassaquera, incluindo criação de roteiro, direção e edição incluindo registros de todas as etapas do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (3 saídas de captação) e depoimentos dos atores envolvidos (filme fornecido para ser editado). Incluindo captação com drone 4K. Duração:10 minutos. Formato: Digital.	1	unid		
4.3	Elaboração de arte e conteúdo, impressão e instalação de faixas de rua: produção em lona, impressão digital, formato padrão 5 x 0,70m, madeira e corda.	45	unid		
4.4	Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. Formato: 01 lâmina impresso, tamanho 21x31 cm aberto e 21x10,3 cm fechado. Acabamento: refilê, 2 dobras. Papel: reciclado 150 g. Serão dimensionadas 3 artes diferentes: Uma para a divulgação do PTTSA, uma para as ações de sensibilização quanto à arborização urbana e uma para as ações relacionadas à implantação de hortas urbanas.	12.000	unid		
4.5	Serviços de propaganda volante para a produção e veiculação de áudio em carro de som para a divulgação de comunicados relativos ao PTTSA. Serão 28 saídas distribuídos entre os bairros Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba (5h/dia).	28	unid		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					





## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias

Condições de Execução: Conforme Anexo I do Edital.

**Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as exigências, normas e prazos estabelecidos neste edital e nos seus Anexos.**

Local....., de..... de.....de 2020.

**Assinatura e carimbo da empresa**

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André  
Av. José Caballero, 143 –Centro – Santo André – SP - CEP – 09040-210  
CNPJ 57.604.530/0001-66 IE – 626.723.877.111-WWW.semasa.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

ANEXO III – CRONOGRAMA PRELIMINAR SUGERIDO

REF	UNID	MÊS												PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			13	14	15	16	17	18	19
<b>1 - Recursos Humanos</b>																						
1.1	horas	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	
1.2	horas	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	
1.3	horas	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	
<b>2 - Atividades de Mobilização e Sensibilização</b>																						
2.1	apresentação					3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	
2.2	oficinas					5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
2.3	ações				2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
2.4	oficinas									4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
2.5	oficinas											2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	
2.6	reuniões	7																			7	
2.7	ações			1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2.8	ações									1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2.9	ações	1								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2.10	visitas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2.11	evento																				1	
<b>3. Material de Comunicação – Pedagógico</b>																						
3.1	unid	1																				
3.2	unid	1																				
3.3	unid	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
3.4	unid	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	
3.5	unid	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	
<b>4. Material de Comunicação - Mobilização e Divulgação</b>																						
4.1	unid	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
4.2	unid	1																				
4.3	unid	5		5						5								5			5	
4.4	unid	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	
4.5	unid	7																			7	
TOTAL GERAL																						R\$



**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO IV (MODELO)**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

A empresa .....  
com sede na .....  
inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., representada pelo (a)  
Sr(a).....(cargo) .....  
**CREDENCIA** o(a) Sr(a).....  
portador(a) do R.G. Nº..... e C.P.F. nº .....  
para representá-la perante o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE  
SANTO ANDRÉ** na licitação por Pregão Presencial nº. \_\_\_/2020, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de  
recursos em todas as fases licitatórias:

..... de ..... de 2020

---

Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André  
Av. José Caballero, 143 –Centro – Santo André – SP - CEP – 09040-210  
CNPJ 57.604.530/0001-66 IE – 626.723.877.111-WWW.semasa.sp.gov.br



**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO V (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº. 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006 e posteriores alterações e 9407/2012, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO VI (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade



**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO VII (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**DECLARAÇÃO**

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua \_\_\_\_\_ nº. \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, conforme o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art.3º da Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO VIII (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

Ao  
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA.

Sr(a) Pregoeiro(a),

....., portador da carteira de identidade nº.....,  
representante legal da empresa..... (quando necessário), inscrita no  
CNPJ/MF – CPF/MF sob o nº....., com sede/domicílio em....., na  
Rua/Av. ...., nº....., DECLARA, sob as penas da Lei, que não é cadastrada no  
Município de Santo André como contribuinte, e que portanto, nada deve aos cofres  
Municipais.

(local data)

\_\_\_\_\_  
Nome/assinatura  
Cargo





**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO IX (MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE DISCRIMINAÇÃO/MANIFESTAÇÃO DE GÊNERO.**

**PROCESSO Nº. 02/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020**

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, que suas ações e projetos não há discriminação por gênero ou a qualquer tipo de manifestação de genero.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do Responsável/Procurador  
Cargo do Responsável/Procurador  
Nº. Documento identidade

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO X - CONTRATO Nº. \_\_\_/\_\_\_**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL PARA AS OBRAS DO COMPLEXO CASSAQUERA, INTEGRANTE DO PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ – SANEASA - CAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA E A EMPRESA \_\_\_\_\_, ORIUNDO DO PROCESSO DE COMPRAS Nº. 02/2020.**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de Santo André, situado na Avenida José Caballero nº. 143, Centro, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 57.604.530/0001-66, Inscrição Estadual nº 626.723.877.111**, neste ato representado por seu Superintendente, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, escolaridade: \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº. \_\_\_\_\_ doravante denominados simplesmente **“SEMASA”**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATO Nº ..... – FLS. 02 DE 17

Este Contrato decorre da autorização do Superintendente do SEMASA as fl. \_\_\_\_ do Proc. Compra 02/2020, e fundamento legal na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Prestação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do Complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – Saneasa - CAF.

1.2. **PÚBLICO ALVO:** Crianças, jovens e adultos residentes nos bairros localizados em um raio de 1km da obra de Canalização do Cassaquera.

### 1.3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1.3.1. Os materiais de comunicação buscam atender a dois eixos estruturantes do PTTSA Cassaquera:

1.3.1.1. **Sensibilização e Educação:** que visa desenvolver ações de educação ambiental que possam qualificar e sensibilizar a comunidade local sobre as questões ambientais com foco no saneamento ambiental e recursos hídricos, correlacionando com a obra a ser executada.

1.3.1.2. **Mobilização e Comunicação:** que visa manter a população da área de abrangência informada sobre o conteúdo das obras e seu andamento, focando de forma mais direta os problemas e soluções relacionadas com o objeto da obra, mobilizando para promover o perfeito entendimento da obra a ser realizada, a participação dessa comunidade durante o desenvolvimento da obra, minimizando os problemas e possíveis transtornos e promovendo apropriação comunitária do empreendimento. As ações de mobilização devem considerar as diferenças de gênero, visando garantir a participação equilibrada de homens e mulheres, fornecendo facilidades em termos de lugar, horas e outros requisitos específicos que podem surgir das próprias comunidades.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº ..... – FLS. 03 DE 17**

- 1.3.2.** Os materiais de comunicação e propaganda dos eixos estruturantes “Sensibilização e Educação”, “Mobilização e Comunicação” devem contemplar os itens apresentados no Anexo I-B.

**1.4. PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

- 1.4.1.** A contratada deverá apresentar em até 30 dias após a assinatura da Ordem de Serviço um Plano de Trabalho, contendo introdução, objetivos, metodologia detalhada das ações a serem desenvolvidas incluindo descrição, recursos necessários a serem utilizados pela empresa, equipe de trabalho de cada ação, meios de comprovação da realização das atividades, cronograma físico-financeiro com prazo de execução coerente com o escopo deste Termo de Referência e forma de avaliação dos resultados.

**1.4.2. Instrumentos de Sistematização e Registro**

Os instrumentos de sistematização e registro necessários para o processo de acompanhamento e avaliação das atividades devem constar no Plano de Trabalho. Para esta finalidade podem ser desenvolvidos formulários de registro, além de atas, cadernos de campo, fotos, filmagens, entre outros.

**1.4.3. Avaliação e monitoramento**

**1.4.3.1** - O Plano de Trabalho deve incluir avaliação contínua de todas as ações previstas, além de indicadores quantitativos e qualitativos, relacionando-os aos objetivos do PTTSA e do Plano de Trabalho, ter caráter participativo considerando as diferenças de gênero e com periodicidade definida, possibilitando os ajustes necessários e/ou redirecionamento das ações, quando couber. A avaliação realizada ao final do projeto deve evidenciar os resultados alcançados, avanços e conquistas na mobilização e sensibilização ambiental, além de garantir a participação equilibrada de homens e mulheres, fornecendo facilidades em termos de lugar, horas e outros requisitos específicos que podem surgir das próprias comunidades.

**1.4.3.2** - A contratada deverá apresentar ao longo dos serviços relatórios mensais de acompanhamento do trabalho técnico socioambiental, o qual deverá constar todas as atividades e desembolsos financeiros, documentos de registro das ações, fotos, atas de reunião, listas de presença, panfletos, folders, cartilhas, entre outros documentos de registro das atividades.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATO Nº ..... – FLS. 04 DE 17

**1.4.3.3** - O relatório final do trabalho técnico socioambiental deverá conter todas as atividades realizadas no período do projeto, contendo a avaliação final de todos os agentes envolvidos, inclusive a comunidade beneficiada, visando verificar se os objetivos propostos foram alcançados.

### **1.4.4. Embasamento legal**

**1.4.4.1** - O Plano de Trabalho deve estar em consonância com as leis nº 7733/ 1998 (Política Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André) e nº 9738/2015 (Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André), atendendo, sobretudo, aos seguintes princípios desta última:

- I) o enfoque humanista, holístico, democrático, crítico participativo e solidário;
- II) a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando os diferentes aspectos do território e a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, o político e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III) o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter e transdisciplinaridade;
- IV) a vinculação entre a ética, a educação, a saúde pública, o trabalho e as práticas sociais;
- V) a continuidade e permanência do processo educativo aos diversos segmentos sociais;
- VI) a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- VII) a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII) reconhecimento e o respeito à pluralidade, à individualidade e à diversidade social e cultural;
- IX) a participação social no processo de identificação, proposição, implementação, acompanhamento e avaliação das questões socioambientais;



**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

CONTRATO N° ..... – FLS. 05 DE 17

- X) o enfoque da equidade socioambiental e econômica;
- XI) o exercício permanente do diálogo, da alteridade, da solidariedade, da corresponsabilidade e da cooperação entre todos os setores sociais;
- XII) o debate sobre o sistema de produção e consumo e seus impactos ambientais;
- XIII) o entendimento do ser humano como parte do meio em que vive.

**1.5. EQUIPE TÉCNICA**

**1.5.1.** A equipe que irá executar e avaliar o PTTSA deve ser multidisciplinar e dimensionada considerando o volume de atividades, ou seja, sua composição deve ser compatível com a complexidade e metodologia do trabalho a ser realizado.

**1.5.2.** Para execução do PTTSA a que se refere este Termo de Referência, a equipe técnica e operacional deve ser composta, conforme item 4.2 do edital, no mínimo por:

I) Coordenador Social/ Geral:

Graduação em nível superior, preferencialmente em Serviço Social ou Sociologia, podendo também ser em Ciências Biológicas, Pedagogia, Comunicação Social, Psicologia, Engenharia Ambiental e Sanitária, Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins com o respectivo registro no Conselho de Classe.

Atividades: Coordenar e supervisionar todas as ações de mobilização, participação social e educação socioambiental a serem desenvolvidas pela empresa em campo; acompanhar a elaboração de documentos técnicos pertinentes ao trabalho social e direcionar as atividades de um modo geral; prestar, sempre que solicitado, informações sobre o desenvolvimento do projeto de trabalho social para o SEMASA; realizar as articulações socio institucionais para formação de parcerias; elaborar relatórios, apresentações e demais documentos técnicos necessários; supervisionar os agentes de campo do trabalho social; contribuir na elaboração dos materiais de comunicação e educativos; desenvolver o diagnóstico socio territorial. gerir técnica e administrativamente a intervenção social; responder as pendências técnicas surgidas durante o projeto; planejar, monitorar e avaliar o Projeto de Trabalho Socioambiental, e outras atividades correlatas.



**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

**CONTRATO N° ..... – FLS. 06 DE 17**

**II) Técnico Social/ Educador Socioambiental:**

Um ou mais profissionais com graduação em nível superior, podendo ser em Serviço Social ou Sociologia, Pedagogia, Psicologia, Comunicação Social, Psicologia, Engenharia Ambiental e/ou Sanitária, Arquitetura e Urbanismo, e Biologia.

Atividades: Executar, implementar e avaliar, quando necessário, as ações técnicas sociais, de acordo com os eixos temáticos inscritos no PTTSA; intermediar a participação da população com o projeto em todas as ações programadas. Realizar plantão técnico social nas áreas de abrangência do Projeto por meio de escalas previamente agendadas junto ao Semasa (no mínimo 1 vez por semana por meio período em cada bairro atendido pelo Projeto, em local a ser disponibilizado pelo Semasa). Planejar e executar sob a Coordenação do Técnico Social as ações de sensibilização e apoio nas ações de mobilização a serem desenvolvidas durante a execução do projeto. Mediar processos grupais. Formular, elaborar e monitorar as ações com foco em arborização e agricultura urbana conforme Anexo I-A, auxiliando nas escolhas das espécies de vegetação mais adequadas a cada área, bem como nos cuidados para o plantio, manutenção e monitoramento das espécies plantadas por um período de 6 meses. Elaboração de conteúdo sobre saneamento ambiental e folders sobre arborização e hortas urbanas, entre outras atividades correlatas.

**III) Apoio Técnico**

Nível médio completo, agente de campo.

Atividades: Organizar e atualizar semanalmente os documentos relativos aos trabalhos executados; apoiar o atendimento no Plantão Social realizado pelo técnico social; sistematizar as informações das atividades, subsidiando a elaboração dos relatórios técnicos mensais, redigir atas e ofícios quando necessário; organizar os registros fotográficos das ações executadas; participar das ações de campo e outras atividades correlatas.

A contratada deve garantir a disponibilidade suficiente e necessária dos profissionais envolvidos com a implementação das ações do Trabalho Socioambiental visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Todos os custos de deslocamento e alimentação dos profissionais envolvidos na execução do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental serão de responsabilidade da contratada.

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

**CONTRATO N° ..... – FLS. 07 DE 17**

**1.6. PRODUTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**1.6.1- A contratada deverá apresentar:**

**1.6.1.1.** Plano de trabalho em meio digital em formato pdf e em formato aberto – editável.

**1.6.1.2.** Proposta de conteúdo para os materiais informativos e educativos a serem utilizados no Projeto (folders, vídeo temático e cartilhas infantil e adulto).

**1.6.1.3.** Relatório descritivo e fotográfico das visitas preliminares às áreas de intervenção em meio digital em formato pdf e em formato aberto – editável.

**1.6.1.4.** Relatórios mensais conforme especificações deste Termo de Referência em relação as ações realizadas em cada bairro atendido pelo Projeto em meio digital em formato pdf e em formato aberto – editável.

**1.6.2- Além da execução das atividades previstas no Anexo I-A, a contratada deve apresentar serviços de ações socioambientais, sendo responsável por:**

**1.6.2.1** realizar o registro de presença e fotográfico de todas as ações previstas;

**1.6.2.2.** realizar a mobilização comunitária em todos os bairros de abrangência do PTTSA;

**1.6.2.3.** fornecer todos os materiais, equipamentos e transporte necessários para realização das ações previstas no Anexo I-A;

**1.6.2.4.** viabilizar os espaços para realização das atividades previstas;

**1.6.2.5.** produzir o conteúdo pedagógico dos materiais educativos utilizados nas ações previstas (cartilhas e folders);

**1.6.2.6.** elaborar relatórios descritivos e ilustrados (com registro fotográfico) de todas as ações previstas no Anexo I-A;

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATO Nº ..... – FLS. 08 DE 17

- 1.6.2.7.** realizar articulações com entidades, instituições e/ou organizações sociais que possam contribuir com a mobilização e execução das ações previstas neste Termo de Referência, garantindo a linguagem e estratégia adequada para atingir cada tipo de público (idade, gênero, nível escolar, entre outros);
- 1.6.2.8** realizar articulações com as escolas locais e/ou lideranças comunitárias de cada bairro atendido pelo Projeto quanto à utilização de espaços nas instituições de ensino ou nas próprias comunidades para realização das atividades previstas neste Termo de Referência.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**2.1** O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Autarquia, observado os requisitos da Lei Federal 8.666/93.

#### 2.2 PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO E LOCAIS DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

**2.1.2** A Contratada terá até 5 dias úteis para iniciar os serviços a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço. O serviço está vinculado com a obra do complexo Cassaquera e deverá ser realizado em 20 meses.

**2.3 Locais de execução dos serviços:** Os serviços deverão ser executados nos bairros localizados em um raio de 1km da obra de Canalização do Cassaquera., incluindo:

- a) Vila Homero Thon
- b) Vila Guarani
- c) Jardim Marek
- d) Centreville
- e) Parque Gerassi
- f) Vila Progresso
- g) Vila Guaraciaba

**2.4** Os serviços deverão ser prestados de acordo com as especificações constantes deste edital na forma prevista na proposta, naquilo em que não o contrariar, dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de incorrer a CONTRATADA nas sanções previstas neste contrato.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATO Nº ..... – FLS. 09 DE 17

- 2.5 Se ao serem utilizados os serviços forem constatados problemas de qualquer natureza, deverá o fornecedor providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 2.6 O aceite dos serviços, pelo SEMASA, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios de qualidade e/ou quantidade, ou por estarem em desacordo com as especificações, ainda que verificadas posteriormente.
- 2.7 Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.7.1 Deverá ser juntado às Notas Fiscais, prova de regularidade junto ao INSS, FGTS e CNDT devidamente validadas.

### 2.8 FORMA DE EXECUÇÃO

- 2.8.1 Os Serviços serão prestados/entregues de acordo com as necessidades do Semasa, mediante a autorização por escrito, com o prazo máximo de 07 (sete) dias corridos.
- 2.8.2 Os Serviços deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade especificada no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.
- 2.8.3 Os serviços deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.
- 2.8.4 Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Semasa poderá:
- Rejeitá-lo no todo ou em parte, caso não atenda às especificações, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se houver diferença de quantidade ou de partes.
- 2.8.5 A Contratada obriga-se a substituir os serviços etc., que porventura não atendam às especificações em até 02 (DOIS) DIAS, sob pena das sanções cabíveis.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº ..... – FLS. 10 DE 17**

- 2.8.6** As ações correspondentes ao referido PTTSA serão acompanhadas e monitoradas pela Assistente Social – responsável técnica da Gerência de Educação e Mobilização Ambiental do Semasa e por técnico a ser designado pela Empresa responsável pela supervisão ambiental e social da obra de canalização do Cassaquera.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTOS**

- 3.1** Os pagamentos das faturas e duplicatas, as quais deverão ser expressas em REAL, serão efetuados no 30º (trigésimo) dia corrido, após aprovação das medições e de acordo com o cronograma de execução. Qualquer prazo proposto diferente deste não será considerado.
- 3.1.1** - As medições dos serviços executados serão obrigatoriamente apresentadas pela Contratada ao Semasa, sendo que o período para efeito de medição encerram-se no último dia de cada mês.
- 3.1.2** - As notas fiscais deverão ser emitidas após a aprovação da medição dos serviços.
- 3.1.3** - Considera-se a data de entrega das Notas Fiscais àquela aposta pela Coordenadoria de Comunicação Social no verso da Nota Fiscal ou Recibo, conforme Portaria específica. A aprovação das notas fiscais ou recibo deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do seu recebimento.
- 3.2** - Os pagamentos serão efetuados através de crédito direto em conta corrente do fornecedor, cujos dados deverão ser informados quando da assinatura do contrato. A duplicata quitada ou recibo deverá ser encaminhado após a confirmação do crédito para o Setor de Contas a Pagar do SEMASA, à Av. José Caballero, 143 - 5º andar - Centro - Santo André - SP - CEP 09040-210.
- 3.3** - Fica vedada a colocação em cobrança ou a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária (cláusula não a ordem), bem como através de outras empresas.
- 3.4** - Na eventual ocorrência de atraso nos pagamentos, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPC-FIPE "pro-rata tempore" que ocorrer entre a data do vencimento e a quitação do débito.
- 3.5** - Qualquer alteração da política governamental e/ou novas diretrizes do programa de estabilização econômica, poderão ser objeto de análise pelo SEMASA.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº ..... – FLS. 11 DE 17**

**3.6 -** Caso as notas fiscais emitidas para prestação dos serviços e/ou fornecimento, conste CNPJ de filial diversa da que foi apresentada nos documentos de habilitação, deverá a CONTRATADA apresentar a CND do FGTS referente ao CNPJ constante da Nota Fiscal.

**3.6.1 -** Os pagamentos das notas fiscais citadas no item 3.6, ficarão condicionados à apresentação da CND do FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1** Prestar os serviços nos locais e horários previamente informados ao Semasa, com profissionais adequadamente capacitados, ou seja, com o conhecimento e experiência compatíveis com os serviços a serem prestados;
- 4.2** Participar de reuniões de alinhamento e avaliação das ações previstas no Projeto conforme necessidade do Semasa.
- 4.3** Vistoriar os bairros onde serão realizadas as ações previstas neste Termo de Referência previamente à realização das atividades educativas em cada bairro e apresentar relatório descritivo e fotográfico das mesmas.
- 4.4** Apresentar Plano de Trabalho em até 30 dias após a assinatura deste Contrato.
- 4.5** Apresentar relatórios de desenvolvimento detalhado do trabalho, a cada mês e relatórios síntese - quadrimestrais, assinados por toda Equipe de trabalho e responsáveis técnicos e responsáveis administrativos da parte Contratada em formato pdf para visualização e arquivo aberto totalmente editável.
- 4.6** Apresentar a relação da equipe técnica e os respectivos Curriculum vitae de todos os profissionais para a devida comprovação de experiência e aptidão conforme especificações deste Termo de Referência.
- 4.7** Fazer a entrega formal de todos os produtos e relatórios técnicos de acompanhamento à Gerência de Educação e Mobilização Ambiental aos cuidados do (a) responsável técnico (a) do Projeto.
- 4.8** Manter uma equipe regular contratada, se possível à mesma do início até o final do projeto.



**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº ..... – FLS. 12 DE 17**

- 4.9** Acatar as orientações do Semasa, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 4.10** Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, profissionais afastados por motivos diversos (férias, licenças previstas por lei), de forma a não causar descontinuidade ou prejuízo na prestação dos serviços;
- 4.11** Substituir imediatamente o profissional que seja considerado inapto para os serviços a serem prestados, seja por incapacidade técnica, atitude inconveniente ou falta de urbanidade ou que venha a transgredir as normas disciplinares do SEMASA;
- 4.12** Assumir a responsabilidade por todos os encargos fiscais, previdenciários e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- 4.13** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus profissionais no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do SEMASA;
- 4.14** Reportar ao gestor deste Contrato imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas no desenvolvimento dos serviços contratados, causados por ações dos profissionais contratados, de servidores públicos ou de terceiros;
- 4.15** Manter os seus profissionais convenientemente trajados e identificados por crachás em local visível, onde esteja claramente indicado estarem a serviço do SEMASA;
- 4.16** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SEMASA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo SEMASA;
- 4.17** Indenizar os prejuízos e reparar os danos causados ao SEMASA e a terceiros por seus profissionais na execução deste Contrato;
- 4.18** Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao SEMASA os esclarecimentos julgados necessários;

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº ..... – FLS. 13 DE 17**

- 4.19** Se for constatado nos serviços apresentados problema de qualquer natureza, apesar da inspeção, deverá a Contratada providenciar sua imediata substituição, sem qualquer ônus para o SEMASA.
- 4.20** Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO SEMASA**

- 5.1** Permitir acesso dos profissionais da CONTRATADA às instalações onde serão executados os serviços.
- 5.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação à execução dos serviços;
- 5.3** Disponibilizar o local e a infraestrutura necessária para execução dos serviços;

**CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

- 6.1 -** Caso haja a prorrogação facultada no item 2.1 deste instrumento, os preços poderão ser reajustados, mediante a solicitação da CONTRATADA, com base na Lei Federal 10.192/01 e de acordo com a variação que vier ocorrer no período do índice de preço ao consumidor da Fundação de Pesquisas Econômicas IPC-FIPE.
- 6.1.1.** Os preços somente poderão ser reajustados após um ano de vigência do contrato, em conformidade com as normas supramencionadas;
- 6.1.2.** Para fins de reajustamento em conformidade com o artigo 3º da Lei Federal nº 10.192/01, c/c o inciso XI do artigo 40 da Lei 8.666/93, o índice inicial (Io) e o preço inicial (Po) terão como data base aquela correspondente à data limite para apresentação da proposta;
- 6.2 -** As condições de reajustamento ora pactuadas poderão ser alteradas em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie;
- 6.3 -** As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

**CONTRATO N° ..... – FLS. 14 DE 17**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**7.1 -** O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior, plenamente justificado, a critério do SEMASA, nos seguintes casos:

**7.1.1 -** Inadimplemento das cláusulas contratuais;

**7.1.2 -** Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**7.1.3 -** Se a CONTRATADA efetuar os serviços através de terceiros, sem a expressa anuência do SEMASA;

**7.1.4 -** Ocorrência de outros fatos considerados suficientes para caracterizar a rescisão, a juízo da Administração.

**7.1.5 -** De acordo com a Lei Municipal nº 7.643/98, fica determinado que as empresas que contratarem com esta Autarquia não poderão utilizar mão-de-obra infantil, ou seja, jovens com idade inferior a 14 (quatorze) anos.

**7.2 -** Caso seja constatado que a CONTRATADA não cumpre o estabelecido no subitem 7.1.5 o presente Contrato será imediatamente rescindido, sem qualquer ônus para o SEMASA.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

**8.1 -** Pela inexecução total deste Contrato, será aplicada à CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste.

**8.2 –** Pela inexecução parcial deste Contrato será aplicada à CONTRATADA a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**8.3 –** Pelo atraso do cumprimento dos prazos pactuados, ficará a infratora sujeita a multa no valor equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculados sobre a parcela em atraso, devidamente atualizada, até o limite de 10% do valor da obrigação não cumprida.

**8.4 –** As multas a que aludem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais citadas no preâmbulo deste, a saber:



**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº ..... – FLS. 15 DE 17**

- 8.4.1 – Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.**
- 8.4.1.1 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:**
- a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação de serviço;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- 8.4.2 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual, não mantiver a proposta ou fraudar na execução deste Contrato, sobrevier prejuízo para a Administração;**
- 8.4.2.1 – A penalidade de suspensão será cabível quando a CONTRATADA descumprir a cláusula contratual causando transtornos no desenvolvimento dos serviços do SEMASA.**
- 8.4.3 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.**
- 8.5 – Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, o SEMASA poderá reter, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a CONTRATADA tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa:**
- 8.5.1 - Caso a CONTRATADA tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença.**
  - 8.5.2 – Se o SEMASA decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à CONTRATADA.**
- 8.6 – É assegurado nos termos legais os prazos para o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções.**
- 8.7 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da LC 123/06 e alterações posteriores, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista de impedimento de licitar e contratar com a Administração.**



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

CONTRATO Nº ..... – FLS. 16 DE 17

- 8.8 – O valor relativo às multas eventualmente aplicadas será deduzido de pagamento que o SEMASA efetuar ou, na impossibilidade, o prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa e cobrado judicialmente.
- 8.9 - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.
- 8.10 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.11 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos ali fixados.
- 8.12 - Aplica-se a este Pregão o disposto na Portaria nº 135/2013, que dele é parte integrante, independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA NONA – GESTOR CONTRATO

- 9.1 - O gestor da presente contratação será o \_\_\_\_\_, do Departamento de Planejamento e Obra, nos termos da Lei de Licitações em seu artigo 67 e parágrafos, o qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se á pela vigência, com o conseqüente controle dos prazos de início e término contratual, eventual prorrogação, aditamentos e instauração de novo processo de licitação, caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1- O presente Contrato poderá ser aditado e/ou prorrogado nos termos da lei.
- 10.2- Rege-se o presente pela Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.
- 10.3- São partes integrantes deste Contrato, independentemente de qualquer transcrição o edital e a proposta da CONTRATADA, anexa ao Processo de Compras nº 02/2020.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**CONTRATO Nº ..... – FLS. 17 DE 17**

- 10.4-** Fica eleito o Foro da Comarca de Santo André, com renúncia de quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões que possam surgir durante a vigência deste Contrato.

**E, por assim estarem acordes, assinaram o presente Contrato, do qual foram extraídas 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas.**

**Certifico que o presente Contrato foi registrado em livro próprio da Autarquia, nesta mesma data.**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO  
AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ - SEMASA**

.....  
**Empresa**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

**ANEXO I-A - PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (PTTSA)  
CASSAQUERA**

- a) O Trabalho Técnico Socioambiental é o conjunto de ações que visam promover a autonomia e o protagonismo social, planejadas para criar mecanismos capazes de viabilizar a participação dos beneficiários nos processos de decisão, implantação e manutenção dos bens/serviços, adequando-os às necessidades e à realidade dos grupos sociais atendidos, além de incentivar a gestão participativa para a sustentabilidade do empreendimento e promoção da conservação ambiental.
- b) O Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental Cassaquera sistematiza o delineamento geral da proposta de intervenção junto aos beneficiários. Fundamentando-se nos princípios de participação comunitária, sustentabilidade, aprendizagem social e na proteção do meio ambiente a partir de um enfoque multidisciplinar. A caracterização da área de intervenção foi realizada a partir de dados secundários e as ações previstas dividem-se em dois eixos estruturantes: sensibilização e educação e mobilização e comunicação.

**2. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E SEU ENTORNO**

- a) O córrego Cassaquera situa-se na Macrozona Urbana de Santo André onde estão localizadas três bacias hidrográficas: bacia do Ribeirão Oratório, Ribeirão dos Meninos e do Rio Tamanduateí (que abrange 53% da hidrografia na área urbana). Atravessa os bairros: Vila América, Homero Thon, Jd. Stetel, Vila Guarani, Vila Humaitá, Pq Marajoara, Jd. Marek, Cidade São Jorge, Centreville, Vila Pires, Pq Gerassi, Vila Progresso, Jd. Ipanema, Vila Guaraciaba numa extensão de 3.690 metros, até desaguar nos Córregos: Utinga, Beraldo, Cemitério, Carapetuba, Apiaí, Guarará e seus afluentes da bacia do rio Tamanduateí, às margens da Avenida Professor Luiz Ignácio de Anhaia Mello.
- b) É na área dos bairros Vila Homero Thon, Jd. Stetel, Vila Guarani, Pq Marajoara, Vila Humaitá, Jd. Marek, Cidade São Jorge, Centreville, Pq Gerassi, Vila Progresso e Vila Guaraciaba que será realizada a extensão da canalização do Cassaquera, num trecho de 1,7 KM. Problemas relacionados ao leito do córrego causam transtornos à população. Dentre eles, os mais agudos são as enchentes e os deslizamentos de encosta, que vêm se agravando desde 1986, ano que ocorreu a primeira invasão da área denominada por Pedro Américo.





## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 1.1 Breve histórico e caracterização dos bairros

- a) Em comparação às delimitações das áreas anteriores a 2010, pelo Decreto 15.913/2009, foram realizadas junções de algumas unidades territoriais como o Jardim Marek com o Jardim Santo Antônio de Pádua, além do Parque Gerassi com o Centreville.
- b) Estas unidades territoriais remontam ao ano de 1979 e são delimitadas pelo córrego Cassaquera ao leste da Avenida Profº Luiz Anhaia Melo, Av. Giovanni Batista Pirelli, Pedro Américo com extensão até a Av. Valentim Magalhães.

**Tabela 1 - Distribuição da população por unidade territorial, Santo André – 2015**

ÁREA CENSITÁRIA	POPULAÇÃO ESTIMADA	HOMEM	MULHER	DOMICÍLIOS PARTICULARES PERMANENTES OCUPADOS	RENDIMENTO MÉDIO FAMILIAR PER CAPITA
Jd. Marek	6.180	3.005	3.175	1.838	R\$ 1.150,95
Pq. Gerassi / Centreville	8.469	4.119	4.351	2.430	R\$ 1.150,95
Vl. Progresso	5.449	2.650	2.799	1.726	R\$ 1.150,95
Vila Guaraciaba	3.951	1.924	2.027	1.220	R\$ 1.274,17
Vila Guarani	4.149	1.982	2.168	1.299	R\$ 1.770,91
Vila Homero Thon	5.460	2.607	2.853	1.906	R\$ 1.770,91
Total de domicílios				10.419	

Fonte: Sumário de Dados de Santo André, 2016

- a) Embora houvesse uma série de obras de macro e microdrenagem realizadas pelo Semasa (Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André) em toda a cidade na passagem dos anos 1990 para os anos 2000, novas ocupações resultaram em maior impermeabilidade na área, o que agravou o problema das enchentes no final da primeira década do atual século. As cheias não apenas tomaram a pista impedindo o fluxo de veículos e de pedestres, mas tornou-se comum a invasão de imóveis situados em áreas mais baixas do local de intervenção.
- b) É preciso levar em conta, entre outros fatores, que o Cassaquera não constitui um sistema isolado, fazendo parte de uma bacia complexa e que o comportamento do córrego depende da dinâmica de mudanças físicas e humanas em seu entorno e mesmo em locais aparentemente distantes, como Mauá, São Bernardo e São Paulo.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

- c) Como parte do Programa Sanear Santo André - SANEASA que tem como objetivo investimentos em infraestrutura urbana, nas áreas de micro e macrodrenagem e destinação de resíduos sólidos, utilizando-se de soluções de engenharia que eliminem a ocorrência de alagamentos em importantes áreas da cidade e disponibilizando novas alternativas para o fim apropriado de resíduos sólidos para a população, o Município de Santo André obteve empréstimo junto à Corporação Andina de Fomento - CAF para a execução do Programa. O período de implementação será do ano de 2020 até o ano de 2025.
- d) Entre as ações do SANEASA, se destaca a Canalização do Córrego Cassaquera, que busca melhorar a capacidade de condução hidráulica e a eficiência da drenagem do entorno, eliminando manchas de inundação especialmente críticas. A duração desta etapa do Programa será de 18 meses. Considerando o exposto, esta obra vem ao encontro dos anseios para mitigar problemas relacionados ao leito do córrego uma vez que causam transtornos à população.
- e) Visando à transparência sobre o andamento das obras e tendo em vista a importância de informar, orientar e sensibilizar a população diretamente afetada pela obra de canalização do Córrego Cassaquera e demais moradores do entorno, a respeito dos benefícios do empreendimento no que se refere ao saneamento ambiental, saúde e qualidade de vida estabelecendo um canal de comunicação entre estes municípios e o poder público, serão realizadas ações informativas e educativas como parte do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental voltado à população do entorno desta obra.

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**  
**Figura 1 – Área de implantação do Córrego**  
**Cassaquera**



**Fonte: Gerência de Planejamento Ambiental – Semasa, 2019**



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 1.2 Instituições e próprios públicos

- a) Neste documento são mencionados alguns equipamentos públicos e outras instituições que podem ser potenciais parceiros na mobilização da população residente nos bairros atendidos pelo PTTSA Cassaquera, bem como na realização das atividades previstas neste Termo de Referência.

#### 1.2.2. Igrejas

IGREJA	BAIRRO
Congregação Cristã no Brasil-Região Santo André –SP	Vila Homero Thon
Igreja Batista De Vila Homero Thon	Vila Homero Thon
Congregação Cristã no Brasil-Região Santo André –SP	Vila Guarani
Igreja Internacional do Reino de Deus	Vila Guarani
Comunidade Evangélica Casa de Oração Resgate	Vila Guarani
Igreja Pentecostal Maanaim Morada de Deus	Jardim Marek
Igreja Evangélica Assembleia De Deus Utinga	Pq. Gerassi /Centreville
Igreja Assembleia de Deus Progresso	Vila Progresso
Congregação Cristã no Brasil	Vila Guaraciaba
Igreja Adventista	Vila Guaraciaba

#### 1.2.2 Unidades de Saúde

UNIDADE DE SAÚDE	BAIRRO
UBS Centreville	Centreville

#### 1.2.3 Unidades de Ensino

UNIDADES DE ENSINO	BAIRRO
EMEIEF Homero Thon	Vi. Homero Thon
E.E. Homero Thon	Vi. Homero Thon
Aquarela	Vi. Homero Thon
Colegio Orly	Vi. Homero Thon
Creche Prof. Pedro Cia	Vi. Homero Thon
Grupo Educacional Trevo Master	Vi. Homero Thon
Transformare Bambini	Vi. Homero Thon
EMEIEF Elizabete Leonardi	Vi. Guarani
EMEIEF Arquiteto Estevão Faria Ribeiro	Jd. Marek
Mestra Melissa	Jd. Marek

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

Creche Profa. Adalgisa Boccacino Pineiro de Faro	Jd. Marek
Creche Maria Campos Santos	Jd. Marek
EE 16 de Julho	Centreville

- b) Destaca-se que estas listagens são parciais, cabendo à contratada identificar e contatar outras instituições, entidades ou outros equipamentos públicos existentes na área de intervenção do PTTSA Cassaquera, conforme necessidades do Projeto.

**2. OBJETIVOS**

**a) Objetivo Geral**

- a1) Informar, orientar e sensibilizar a população diretamente afetada pela obra de canalização do Córrego Cassaquera e demais moradores do entorno a respeito dos benefícios do empreendimento no que se refere ao saneamento ambiental, saúde e qualidade de vida, além de criar um canal de comunicação entre estes municípios e o poder público, para total transparência sobre o andamento das obras.

**b) Objetivos Específicos**

- b1) Informar a população diretamente afetada e o entorno a respeito das etapas da obra (preparo do local, intervenções, execução e finalização);
- b2) Mobilizar lideranças comunitárias e instituir grupos de discussão para orientação e disseminação de informações a respeito da obra e seus benefícios;
- b3) Informar a população diretamente afetada e o entorno sobre os benefícios que serão proporcionados com a canalização do córrego Cassaquera, no que diz respeito à infraestrutura, saneamento ambiental, saúde pública e qualidade de vida;
- b4) Sensibilizar os municípios diretamente envolvidos sobre as questões ambientais e de saúde pública;
- b5) Estimular a percepção crítica da população atendida quanto aos aspectos ambientais que influenciam sua qualidade de vida.
- b6) Realizar trabalhos educativos com a temática meio ambiente e saúde pública nas escolas da região, assim como com agentes de saúde e outros grupos estratégicos, para multiplicação dos conceitos;
- b7) Criar canal de comunicação entre a comunidade e poder público para informações sobre as obras e orientações técnicas.



## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### 3. METODOLOGIA

a) As ações do PTTSA devem estar em consonância com a Lei Municipal nº 9738/2015 (Política Municipal de Educação Ambiental de Santo André), ser participativas e contribuir para a valorização de experiências e vivências do grupo, como base para a reflexão e construção de novos referenciais de convivência, conceitos e mudança de atitudes. A metodologia do PTTSA contempla os eixos estruturantes e fases elencados a seguir:

#### a1) Eixos estruturantes:

- 1) **Sensibilização e Educação:** Desenvolver ações de educação ambiental que possam qualificar e sensibilizar a comunidade local sobre as questões ambientais com foco no saneamento ambiental e recursos hídricos, correlacionando com a obra a ser executada.
- 2) **Mobilização e Comunicação:** manter a população da área de abrangência informada sobre o conteúdo das obras e seu andamento, focando de forma mais direta os problemas e soluções relacionadas com o objeto da obra, mobilizando para promover o perfeito entendimento da obra a ser realizada, a participação dessa comunidade durante o desenvolvimento da obra, minimizando os problemas e possíveis transtornos e promovendo apropriação comunitária do empreendimento.
- 3) As ações de Sensibilização e Educação Ambiental deverão ser executadas concomitantemente com as atividades de Mobilização e Comunicação Comunitária, conforme as fases pré-obra, obra em andamento e pós obra. Todos os itens elencados a seguir deverão ser discutidos, ter sua programação negociada e aprovada pelos gestores públicos, sempre em reuniões específicas, com atas circunstanciadas, com o gestor indicado para gerenciar o contrato, além de serem apresentados em seu delineamento pedagógico no Plano de Trabalho a ser apresentado pela contratada.

#### a2) Fases:

IV. **Pré-Obra:** deve incluir as ações informativas sobre a obra, com mobilização e orientação da população diretamente afetada, contemplando:

- 1) Informação prévia sobre a obra por meio de distribuição de folders para a população diretamente afetada.
- 2) Mobilização de lideranças comunitárias e outros grupos para reuniões de esclarecimentos e orientações;

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

- 3) Distribuição de convites para as reuniões com as lideranças comunitárias.  
Distribuição de folders explicativos sobre a obra, de forma a garantir que as lideranças se tornem multiplicadoras.

Quadro 1 – Síntese das ações da fase I por eixo estruturante

Eixo	Macroação	Atividades
Mobilização e Comunicação	Divulgação	Distribuição de folders em locais estratégicos
		Colocação de cartazes em locais estratégicos
		Reuniões de esclarecimentos com os moradores e lideranças comunitárias.

V. **Obra em andamento:** deve abranger ações de sensibilização, mobilização comunitária e educação ambiental, contemplando:

1. Produção de conteúdo dos materiais pedagógicos: folders com tamanho A4 sobre arborização urbana e hortas urbanas, cartilhas infantil e adulto sobre saneamento ambiental e vídeo temático;
2. Realização de plantão social 1 vez por semana, por meio período em cada bairro atendido pelo Projeto;
3. Apresentações teatrais em escolas e espaços públicos
4. Palestras e exibição de vídeos nas comunidades atendidas;
5. Distribuição de cartilhas sobre saneamento ambiental e os benefícios da obra para a população diretamente afetada, utilizando-as de forma educativa;
6. Oficinas de reaproveitamento de materiais recicláveis, compostagem e arte urbana com a temática socioambiental;
7. Ações de arborização urbana;
8. Ações voltadas à agricultura urbana (identificação de áreas e implantação);
9. Realização de eventos culturais incluindo a temática socioambiental;

**4. Descrição das ações:**

**4.1) MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO NAS ESCOLAS**

4.1.1) Esquetes teatrais nas escolas

- a) **Descrição/ conteúdo:** Esquetes teatrais, que abordem de forma lúdica e dinâmica a relação da população com a bacia hidrográfica e o saneamento ambiental.
- b) **Formato:** Duas esquetes teatrais diferentes (uma para cada fase do projeto) com no mínimo 2 atores e duração de 10 a 15 minutos.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

- c) **Quantidade:** 30 esquetes, sendo distribuídas ao longo do projeto entre as escolas (e/ou comunidade atendida) da área de abrangência, atingindo todos os períodos de aula.

### 4.1.1.1) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a elaboração do conteúdo dos esquetes;
- b) a realização dos esquetes;
- c) a disponibilização de todos os equipamentos necessários para cumprir as atividades previstas (som, microfones entre outros);
- d) a organização das atividades, assim como o contato e logística com as unidades escolares providenciando espaço adequado para as apresentações.

- 4.1.1.2) O conteúdo dos esquetes, bem como, a programação das apresentações nas unidades escolares deverá ser aprovada previamente (pelo menos 30 dias antes) à sua realização pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.1.2. Atividades pedagógicas

- 4.1.2.1) **Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas educativas de até 2h/cada em escolas da rede de ensino municipal e estadual existentes na área de abrangência da obra, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Distribuição de cartilhas infantis sobre o tema saneamento ambiental.
- c) Exibição e discussão de vídeo temático (Saneamento ambiental e Bacias Hidrográficas).
- d) Exposição de maquete e banners.

### 4.1.2.2) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a elaboração do conteúdo da cartilha infantil sobre saneamento ambiental (tamanho A5 – 20 páginas) e do roteiro do vídeo temático – Bacias hidrográficas e saneamento ambiental (10 minutos);
- b) a organização das atividades, assim como o contato e logística com as unidades escolares.
- c) a realização das oficinas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos necessários para cumprir as atividades previstas;

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

4.1.2.3) O conteúdo da cartilha infantil e o roteiro para o vídeo temático proposto passarão por aprovação do Semasa.

4.1.2.4) **Quantidade:** Deverão ser realizadas 50 atividades, com duração de um dia (até 2 horas cada), ou seja, nos três períodos de aula, sendo distribuídas de modo que atenda todos os bairros atendidos pelo Projeto. A programação das oficinas nas unidades escolares deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2) MOBILIZAÇÃO, SENSIBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA COMUNIDADE

#### 4.2.1) Oficinas de sensibilização ambiental

4.2.1.1) **Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas de até 3h/cada em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Distribuição de cartilhas sobre o tema saneamento ambiental.
- c) Exibição e discussão de vídeo temático (Saneamento ambiental e Bacias Hidrográficas).
- d) Exposição de maquete e banners.

#### 4.2.1.2) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a elaboração do conteúdo da cartilha adulto (tamanho A5 – 20 páginas);
- b) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das oficinas em cada bairro atendido.
- c) a disponibilização de todos os equipamentos necessários para cumprir as atividades previstas;
- d) a realização das oficinas;
- e) a organização e divulgação das atividades, assim como a mobilização da comunidade e inscrições de participantes.

4.2.1.3) O conteúdo da cartilha proposto pela Contratada passará por aprovação do Semasa.

4.2.1.4) **Quantidade:** Deverão ser realizadas 14 atividades, com duração de 3h/cada, sendo duas oficinas por bairro existente na área de abrangência da obra. Público que deverá ser atendido em cada oficina: 40 a 50 pessoas.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

4.2.1.5) A programação das oficinas deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2.2) Oficinas de reaproveitamento de materiais e Compostagem.

4.2.2.1) **Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra do Cassaquera, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Oficina de reaproveitamento de materiais: 2 em cada bairro
- c) Oficina de compostagem: 2 em cada bairro

### 4.2.2.2) **Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das oficinas em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das atividades, assim como a mobilização da comunidade e inscrições de participantes.
- c) a realização das oficinas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

4.2.2.3) **Quantidade:** Vinte e oito (28) oficinas, com duração de 3 horas (manhã ou tarde), sendo 14 oficinas destinada ao reaproveitamento de materiais e 14 oficinas de compostagem.

- a) Público que deverá ser atendido em cada oficina: 30 a 40 pessoas.
- b) A programação das oficinas deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2.3 Oficinas de arte urbana com a temática ambiental

4.2.3.1) **Descrição /conteúdo:** Realização de oficinas em locais estratégicos existentes na área de abrangência do PTTSA, incluindo:

- a) Mínimo de 02 profissionais
- b) Oficina de arte urbana (possíveis opções: grafite, Stencil, cartazes lambe-lambe, instalações artísticas ou outros), sendo duas em cada bairro.



## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 4.2.3.2) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das oficinas em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das atividades, assim como a mobilização da comunidade e inscrições de participantes.
- c) a realização das oficinas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

### 4.2.3.3) Quantidade: Quatorze (14) oficinas, com duração de 6 horas cada (manhã ou tarde), podendo ser realizadas em um período de 6h ou em dois períodos de 3h.

- a) A programação das oficinas deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

### 4.2.4 Reuniões com a comunidade

#### 4.2.4.1) Descrição /conteúdo: Realização de três reuniões de até 3h em cada bairro com a comunidade para esclarecimentos sobre o estágio da obra e/ou ações informativas e educativas referentes ao PTTSA.

#### 4.2.4.2) Serão de responsabilidade da contratada:

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das reuniões em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das reuniões, assim como a mobilização da comunidade.
- c) a realização das reuniões com apoio da equipe técnica do Semasa;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

#### 4.2.4.3) Quantidade: Vinte e uma (21) reuniões, com duração de até 3 horas cada podendo ser realizadas nos períodos manhã, tarde ou noite em dias úteis ou não.

#### 4.2.4.4) A programação das reuniões deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

## **EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

### **4.2.5) Ações de arborização urbana**

**4.2.5.1) Descrição /conteúdo:** Identificação de áreas para realização de mutirão de plantio de árvores nativas da Mata Atlântica, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica quanto ao plantio e manutenção bem como dos benefícios da ação em relação a manutenção dos recursos hídricos. Compõem estas ações:

- a) Elaboração de conteúdo para folder de orientação de plantio, manutenção e monitoramento relacionado à arborização urbana (formato A4, 2 dobras)
- b) Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica
- c) Seleção de espécies
- d) Ações de abertura dos berços
- e) Ações de plantio
- f) Ações de monitoramento após plantio por pelo menos 6 meses
- g) Elaboração e entrega ao Semasa de relatório e mapa com identificação dos locais em que houve o plantio.

### **4.2.5.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das atividades em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade.
- c) a realização das ações educativas previstas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

**4.2.5.3) Quantidade:** 7 ações distribuídas pela região atingida pelo Projeto.

### **4.2.5.4) Observações gerais:**

- a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) O conteúdo do folder proposto pela CONTRATADA, passará por aprovação do Semasa.
- c) As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do Projeto ou com a comunidade contemplando pelo menos uma ação em cada bairro.
- d) Mantendo-se a quantidade total de ações, dependendo da peculiaridade de cada bairro, as mesmas poderão ser redistribuídas.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

- e) As mudas das espécies a serem utilizadas nas ações previstas serão disponibilizadas pelo Semasa. Durante o período de monitoramento a contratada deverá realizar a reposição das mudas/espécies que eventualmente não se desenvolverem.

### 4.2.6) Ações voltadas à agricultura urbana

**4.2.6.1) Descrição /conteúdo:** Identificação de áreas para implantação de hortas urbanas orgânicas na área de abrangência do PTTSA, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica quanto ao plantio e manutenção bem como dos benefícios da ação em relação a sua contribuição quanto à redução do risco de inundações, contribuição na destinação adequada de resíduos entre outros. Compõem estas ações:

- a) Elaboração de conteúdo para folder de orientação de plantio e manutenção de hortas urbanas (formato A4, 2 dobras)
- b) Levantamento de possíveis áreas para implantação de hortas pedagógicas, familiares e/ ou comunitárias;
- c) Mobilização de grupos interessados
- d) Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica;
- e) Ações que estimulem a produção de composto orgânico para utilização na horta por meio de compostagem doméstica ou comunitária;
- f) Ações de demarcação e preparo do terreno onde serão implantadas as hortas;
- g) Ações de produção de mudas em sementeira, plantio das hortaliças, tubérculos, ervas aromáticas/temperos e/ou PANCs;
- h) Ações de plantio
- i) Ações de monitoramento após plantio por, pelo menos, 3 meses (hortas podem ter tempo menor, com capacidade de produção, colheita e acompanhamento)
- j) Elaboração e entrega à contratante de relatório e mapa com identificação dos locais em houve a implantação das hortas.

### **4.2.6.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das atividades em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade.
- c) a realização das ações educativas previstas;
- d) a disponibilização de todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

**4.2.6.3) Quantidade:** 7 ações, sendo 1 em cada bairro atendido pelo Projeto.

**4.2.6.4) Observações gerais:**

- a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) O conteúdo do folder proposto pela CONTRATADA, passará por aprovação do Semasa.
- c) As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do Projeto ou com a comunidade contemplando pelo menos uma ação em cada bairro.
- d) Mantendo-se a quantidade total de ações, dependendo da peculiaridade de cada bairro, as mesmas poderão ser redistribuídas.
- e) Todos as ferramentas e insumos necessários para implantação da horta serão de responsabilidade da contratada.

### 4.2.7) Realização de eventos culturais incluindo a temática socioambiental

**4.2.7.1) Descrição /conteúdo:** Realização de 1 evento cultural em cada bairro da área de abrangência durante a fase II do PTTSA, incluindo uma ou mais ações das que estão listadas a seguir:

- a) Mostras de objetos confeccionados nas oficinas ou outros trabalhos provenientes das ações do PTTSA.
- b) Oficinas rápidas que contemplem temas ambientais relacionados à conservação dos recursos hídricos;
- c) Feira de trocas
- d) Esquetes teatrais
- e) Sarau de poesia ambiental ou outras manifestações artísticas incluindo a abordagem da temática ambiental
- f) Ação de grafiteagem/arte urbana
- g) Cinema ambiental

**4.2.7.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com parceiros locais para disponibilização de espaços para realização das atividades em cada bairro atendido.
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade.
- c) a realização das ações educativas previstas;
- d) toda a logística, disponibilização de infraestrutura e todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

**4.2.7.3) Quantidade:** 7 ações, sendo 1 em cada bairro atendido pelo Projeto.

**4.2.7.4) Observações gerais:**

- a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) A contratada poderá sugerir outras atividades para os eventos desde que aprovados pelo Semasa.

**4.2.8) Visitas de sensibilização ambiental**

**4.2.8.1) Descrição /conteúdo:** No intuito de incentivar o conhecimento e vivência de espaços que permitam a sensibilização ambiental acerca dos recursos hídricos ou outros aspectos relacionados ao saneamento ambiental, a contratada deverá realizar 2 visitas de sensibilização socioambiental destinada a cada bairro de abrangência do PTTSA.

**4.2.8.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a articulação com os responsáveis pelos locais de visitação;
- b) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade e inscrições dos participantes.
- c) a realização das visitas educativas previstas;
- d) toda a logística, transporte para traslado dos participantes e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;

**4.2.8.3) Quantidade:** 14 visitas, sendo 2 em cada bairro atendido pelo Projeto. Público que deverá ser atendido em cada visita: 20 a 40 pessoas.

**4.2.8.4) Observações gerais:**

- a) A programação das ações deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.

**VI. Pós-Obra:** deve contemplar ações de comunicação, divulgação e avaliação quanto à finalização da obra e do trabalho técnico sócio ambiental, incluindo:

- a) Elaboração de questionários de avaliação;
- b) Aplicação dos questionários;
- c) Reuniões com a comunidade para apresentação dos resultados do PTTSA;
- d) Realização de evento de encerramento do PTTSA.



## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

### 5. COMUNICAÇÃO À COMUNIDADE - COMPARTILHAMENTO DE RESULTADOS

#### 5.1 Evento de finalização

**5.1.1) Descrição /conteúdo:** A contratada deverá realizar um evento, com *coffee break* para 400 pessoas, para divulgação das ações e resultados alcançados incluindo a exibição de vídeo documentário com relato dos atores envolvidos no PTTSA a ser disponibilizado pelo Semasa.

#### **5.1.2) Serão de responsabilidade da contratada:**

- a) a organização e divulgação das ações, assim como a mobilização da comunidade e inscrições dos participantes.
- b) a realização do evento em planejamento conjunto com a contratante;
- c) toda a logística, transporte para traslado dos participantes e materiais necessários para cumprir as atividades previstas;
- d) garantir a participação de pelo menos 30 pessoas de cada bairro atendido pelo Projeto no evento.

#### **5.1.3) Observações gerais:**

- a) A programação do evento deverá ser aprovada previamente à sua realização (pelo menos 30 dias antes das ações) pela equipe técnica de educação ambiental do Semasa.
- b) O Semasa articulará o agendamento de um equipamento público para esta finalidade.

#### **5.1.4) AVALIAÇÃO**

**5.1.4.1)** A avaliação das ações realizadas deverá ser contínua e contemplar indicadores quantitativos e qualitativos, relacionando-os aos objetivos do PTTSA. A metodologia e formas de avaliação devem constar no Plano de Trabalho entregue pela CONTRATADA.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

### ANEXO I-B - PRODUÇÃO DE MATERIAL DE COMUNICAÇÃO

#### 1) PEDAGÓGICO

##### 1.1) Produção e edição de vídeo temático

**1.1.1) Serviços:** Produção de 01 vídeo com animação – roteiro, direção, criação e edição. Duração: 10 minutos. Deverá ser produzido pela contratada e os direitos cedidos ao SEMASA conforme tema descrito a seguir:

a) **Bacias Hidrográficas e saneamento ambiental:** Vídeo educativo que conceitue e demonstre as bacias hidrográficas da cidade de Santo André e enfatize o tema recursos hídricos e as questões ambientais inerentes e apresente o Semasa. As definições técnicas serão fornecidas pelo Semasa.

**1.1.2)** A contratada deverá fazer a disponibilização do vídeo para o Semasa em formato digital compatível para replicação em outras mídias digitais e apresentação presencial.

**1.1.3)** O vídeo será utilizado nas reuniões, palestras e oficinas realizadas com população da área de abrangência ao longo da execução das obras, assim como em atividades com alunos, professores e comunidade escolar do entorno.

##### 1.2. Produção de maquete temática

**1.2.1) Serviços:** Produção de uma (01) maquete dobrável de fácil transporte (1,80 cm x 1,0 m aberta) que demonstre as bacias hidrográficas de Santo André, a captação de água, tratamento e distribuição na cidade, focando também o ciclo da água. Esta maquete será utilizada para as atividades educativas nas escolas da região, além do uso nas reuniões de esclarecimentos com a comunidade.

##### 1.3) Banners temáticos sobre saneamento ambiental

**1.3.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. O conteúdo deverá contemplar temas sobre saneamento ambiental: uso racional da água, doenças de veiculação hídrica, descarte irregular de resíduos sólidos e seus impactos na bacia hidrográfica, arborização e hortas urbanas.

**1.3.2) Formato:** Banners com medidas de 900 x 1400 mm, confeccionados em lona.

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

**1.3.3) Quantidade:** Será dimensionada uma arte para cada tema (6 artes/ 6 impressões):

- a) 01 banner sobre uso racional da água
- b) 01 banner sobre saúde e saneamento ambiental
- c) 01 banner sobre descarte regular de resíduos sólidos e seus impactos na bacia hidrográfica.
- d) 01 banner sobre arborização urbana
- e) 01 banner sobre horta urbana
- f) 01 banner sobre o PTTSA Cassaquera para utilização em reuniões

### 1.4) Cartilhas educativas para público infantil

**1.4.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. O conteúdo deverá contemplar tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográficas e impacto na saúde humana. A publicação será voltada para o público infantil (8 a 10 anos) e conterá junto ao texto atividades, jogos e passatempo referente ao tema.

**1.4.2) Formato:** tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4 cores.

**1.4.3) Quantidade:** 7.000 cartilhas

### 1.5) Cartilhas educativas para a comunidade

**1.5.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. O conteúdo deverá contemplar tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográfica e impacto na saúde humana. Público adulto.

**1.5.2) Formato:** tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4 cores.

**1.5.3) Quantidade:** 7.000 cartilhas

## **3) MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

### 2.1) Produção de cartazes A3 contemplando a convocatória para as primeiras reuniões (fase I) e convocatórias para as reuniões da fase II do PTTSA.

**2.1.1) Serviços:** Diagramação, elaboração de arte, editoração, ilustrações necessárias e impressão. Serão dimensionadas artes diferentes para os locais onde ocorrerão as ações do Trabalho Técnico Socioambiental em cada fase da obra.

## EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020

**2.1.2) Formato:** 01 lâmina impresso, tamanho 29,7 cm x 42 cm.

**2.1.3) Quantidade:** 300 unidades (150 – fase I/ 150 – fase II)

**2.1.4) Papel:** couchê 170g

### 2.2) Produção de vídeo documentário

**2.2.1) Serviços:** Produção de vídeo documentário sobre o PTTSA Cassaquera, incluindo criação de roteiro, direção e edição incluindo registros de todas as etapas do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (3 saídas de captação) e depoimentos dos atores envolvidos (filme fornecido para ser editado). Incluindo captação com drone 4K. O vídeo será utilizado nas reuniões de encerramento do PTTSA Cassaquera. Os direitos autorais deverão ser cedidos ao SEMASA.

**2.2.2) Duração:** 10 minutos.

**2.2.3) Formato:** A contratada deverá fazer a disponibilização do vídeo para a Contratante em formato digital compatível para replicação em outras mídias digitais e apresentação presencial.

### 2.3) Faixas de rua

**2.3.1) Serviços:** elaboração de arte, impressão e instalação de faixas de rua: Produção em lona, impressão digital, formato padrão 5 x 0,70m, madeira e corda. As faixas serão utilizadas para divulgar as ações do PTTSA. Será dimensionada uma arte para cada bairro dos 7 locais onde ocorrerão as ações do Trabalho Técnico Socioambiental nas 3 fases do PTTSA – Pré obra, obra em andamento e pós obra, totalizando 21 textos diferentes.

**2.3.2) Quantidade:** 45, 15 para cada fase do PTTSA.

### 2.4) Produção de folder

**2.4.1) Serviços:** Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. Os folders serão na fase I para divulgação do PTTSA e nas oficinas temáticas (arborização urbana e horta urbana). Serão dimensionadas 3 artes diferentes: uma para divulgação do PTTSA, uma para as ações de sensibilização quanto à arborização urbana e uma para as ações relacionadas à implantação de hortas urbanas.

**2.4.2) Formato:** 01 lâmina impresso, tamanho 21x31 cm aberto e 21x10,3 cm fechado

**2.4.3) Tiragem:** 12.000 exemplares

**2.4.4) Acabamento:** refile, 2 dobras.

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

**2.4.5) Papel:** reciclado 150g

**2.5) Produção e veiculação de áudio em carro de som**

**2.5.1) Serviços:** de propaganda volante para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados relativos ao PTTSA.

**2.5.2) Quantidade:** Serão 28 saídas (5h/dia), sendo 1 ou 2 saídas em cada um dos 7 bairros da área de abrangência do Projeto em cada uma das 3 fases do PTTSA.




## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

<b>semasa</b> S.A.S. S. V. L. A.		Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF			
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
<b>1 - Recursos Humanos</b>					
1.1	Coordenador Geral/ Social	2880	horas		
1.2	Técnico Social/ Educador socioambiental	2880	horas		
1.3	Apoio Técnico	2880	horas		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>2 - Atividades de Mobilização e Sensibilização</b>					
2.1	Criação e realização de esquetes teatrais nas escolas e comunidades da área de abrangência do Projeto que aborde de forma lúdica e dinâmica a relação da população com a bacia hidrográfica e o saneamento ambiental. Formato: duas esquetes teatrais diferentes com no mínimo 3 atores e duração entre 10 a 15 minutos.	30	esquetes		
2.2	Realização de oficinas educativas de até 2 horas/cada em escolas da rede de ensino municipal e estadual existentes na área de abrangência da obra (Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba). As oficinas terão como apoio materiais pedagógicos (cartilha e vídeo sobre saneamento ambiental). Todos os materiais necessários (lista de presença, papéis, caneta, ou outros materiais, equipamentos, se necessário, serão de responsabilidade da empresa).	50	oficinas		
2.3	Realização de oficinas de até 3h/cada em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra (Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba). As oficinas terão como apoio materiais pedagógicos (cartilha e vídeo sobre saneamento ambiental). Todos os materiais necessários (lista de presença, papéis, caneta, ou outros materiais, equipamentos, se necessário, serão de responsabilidade da contratada).	14	ações		



### EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020


		Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Saneamento Santo André – SANEASA/CAF			
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
2.4	Realização de oficinas de 3h cada de reaproveitamento de materiais e compostagem em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra (Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba). Será de responsabilidade da contratada todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas. Cabe também à contratada, a organização das atividades, assim como mobilizar e reunir os participantes.	28	oficinas		
2.5	Realização de oficinas de arte urbana de 6h/cada com a temática ambiental em locais estratégicos existentes na área de abrangência da obra do Cassaquera, conforme orientações do anexo I do Termo de Referência. Será de responsabilidade da contratada todos os equipamentos e materiais necessários para cumprir as atividades previstas. Cabe também à contratada, a organização das atividades, assim como mobilizar e reunir os participantes.	14	oficinas		
2.6	Realização de 3 reuniões de até 3h em cada bairro, (sendo 1 reunião para cada fase do Projeto) com a comunidade para esclarecimentos sobre o estágio da obra e ações desenvolvidas em locais estratégicos e divulgação do PTTSA.	21	reuniões		
2.7	Identificação de áreas para realização de mutirão de plantio de árvores nativas da Mata Atlântica, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica e atividades práticas de arborização urbana, Estimativa de pelo menos uma ação por bairro. Deverão ser realizadas: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica</li> <li>• Seleção de espécies</li> <li>• Ações de abertura dos berços</li> <li>• Ações de plantio</li> <li>• Ações de monitoramento após plantio por pelo menos 6 meses</li> <li>• Elaboração e entrega à contratante de relatório e mapa com identificação dos locais em que houve o plantio.</li> </ul> As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do	7	ações		

**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO	PREÇO TOT
				UNIT (R\$)	(R\$)
	<p>Projeto ou com a comunidade contemplando pelo menos uma ação em cada bairro. As mudanças das espécies escolhidas serão disponibilizadas pelo Semasa. Durante o período de monitoramento a contratada deverá realizar a reposição das mudas/espécies que eventualmente não se desenvolverem.</p> <p>Identificação de áreas de implantação de hortas urbanas orgânicas né área de abrangência do PT TSA, incluindo a participação popular em ações educativas prévias de orientação técnica e implementação. Estimativa de pelo menos uma ação por bairro. Deverão ser realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Levantamento de possíveis áreas para implantação de hortas pedagógicas, familiares e/ou comunitárias;</li><li>• Mobilização de grupos interessados;</li><li>• Reuniões de sensibilização, mobilização e orientação técnica;</li><li>• Ações que estimulam a produção de composto orgânico para utilização na horta por meio de compostagem doméstica ou comunitária;</li><li>• Ações de demarcação e preparo do terreno onde serão implantada.; as hortas;</li><li>• Ações de produção de mudas em sementeira, plantio das hortaliças, tubérculos e/ou ervas aromáticas;</li><li>• Ações de plantio</li><li>• Ações de monitoramento após plantio por pelo menos 6 meses</li><li>• Elaboração e entrega à contratante de relatório e mapa com identificação dos locais em houve a implantação das hortas.</li></ul> <p>As ações podem ser realizadas com os alunos das escolas dos bairros da área de abrangência do Projeto ou com a comunidade contemplando hortas pedagógicas, familiares e/ou comunitárias. Todos as ferramentas e insumos necessários para implantação da horta serão de responsabilidade da contratada.</p>				
2.8		7	ações		



### EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020


 Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF		UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
REF	DESCRIÇÃO				
2.9	Realização de 1 evento cultural em cada bairro da área de abrangência. Estimativa de pelo menos uma ação por bairro, incluindo uma ou mais ações das que estão listadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mostras de objetos confeccionados nas oficinas ou outros trabalhos provenientes das ações do PTTS.</li> <li>• Oficinas rápidas que contemplem temas ambientais relacionados à conservação dos recursos hídricos;</li> <li>• Feira de trocas</li> <li>• Esquetes teatrais</li> <li>• Sarau de poesia ambiental ou outras manifestações artísticas incluindo a abordagem da temática ambiental</li> <li>• Ação de grafite/arte urbana</li> <li>• Cinema ambiental</li> </ul> A contratada poderá sugerir outras atividades para os eventos desde que aprovados pela Contratante. Toda a logística, escolha dos locais, parcerias e equipamentos necessários para realização dos eventos serão de responsabilidade da contratada.		7	ações	
2.10	Realização de 2 visitas de sensibilização ambiental voltada aos moradores de cada bairro de abrangência da obra a locais onde seja possível abordar a questão do saneamento ambiental e dos recursos hídricos. Toda a logística, mobilização, parcerias e transporte necessários para realização das visitas serão de responsabilidade da contratada.		14	visitas	
2.11	Organização e realização de um evento de encerramento do PTSA, com <i>coffee break</i> para 400 pessoas, para divulgação das ações e resultados alcançados incluindo a exibição de vídeo documentário com relato dos atores envolvidos no PTSA. Toda a logística, mobilização, parcerias e transporte necessários para realização do evento serão de responsabilidade da contratada.		1	evento	
<b>SUBTOTAL</b>					

## EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

<b>semasa</b>		Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF			
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
<b>3. Material de Comunicação – Pedagógico</b>					
3.1	Produção de vídeo original com animação - roteiro, direção, criação e edição sobre saneamento ambiental e bacias hidrográficas. Duração: 10 minutos	1	unid		
3.2	Produção de uma maquete dobrável (1,80cm x 1,0 m aberta) que demonstre as bacias hidrográficas de Santo André, a captação de água, tratamento e distribuição na cidade, focando também o ciclo da água.	1	unid		
3.3	Elaboração de arte, diagramação, ilustrações e impressão de banners temáticos educativos abordando saneamento ambiental: uso racional da água, doenças de veiculação hídrica, descarte irregular de resíduos sólidos e seus impactos na bacia hidrográfica, arborização e hortas urbanas. Formato: Banners com medidas de 900 x 1400 mm, confeccionados em lona. Será dimensionada uma arte para cada banner, no total de 6 artes.	6	unid		
3.4	Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão de cartilha com tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográficas e impacto na saúde humana contendo texto atividades, jogos e passatempo referente ao tema. Público infantil. Formato: tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4 cores.	7.000	unid		
3.5	Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão de cartilha com tema específico de educação e saneamento ambiental com foco em bacias hidrográficas e impacto na saúde humana. Público adulto. Formato: tamanho A5, em papel reciclado 120 g, com 20 páginas, impresso 4x4.	7.000	unid		
		<b>SUBTOTAL</b>			
<b>4. Material de Comunicação - Mobilização e Divulgação</b>					
4.1	Diagramação, elaboração de arte, editoração, ilustrações necessárias e impressão de cartazes A3 em papel couche 170g. Sendo 21 artes e 42 impressos de cada modelo.	300	unid		



### EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020

		Contratação de serviços especializados em trabalho técnico socioambiental para as obras do complexo Cassaquera, integrante do Programa Sanear Santo André – SANEASA/CAF			
REF	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOT (R\$)
4.2	Produção de vídeo documentário sobre o PT TSA Cassaquera, incluindo criação de roteiro, direção e edição incluindo registros de todas as etapas do Projeto de Trabalho Técnico Socioambiental (3 saídas de captação) e depoimentos dos atores envolvidos (filme fornecido para ser editado). Incluindo captação com drone 4K. Duração: 10 minutos. Formato: Digital.	1	unid		
4.3	Elaboração de arte e conteúdo, impressão e instalação de faixas de rua: produção em lona, impressão digital, formato padrão 5 x 0,70m, madeira e corda.	45	unid		
4.4	Elaboração de arte, diagramação, editoração, ilustrações necessárias e impressão. Formato: 01 lâmina impresso, tamanho 21x31 cm aberto e 21x10,3 cm fechado. Acabamento: refilê, 2 dobras. Papel: reciclado 150 g. Serão dimensionadas 3 artes diferentes: Uma para a divulgação do PT TSA, uma para as ações de sensibilização quanto à arborização urbana e uma para as ações relacionadas à implantação de hortas urbanas.	12.000	unid		
4.5	Serviços de propaganda volante para a produção e veiculação de áudio em carro de som para a divulgação de comunicados relativos ao PT TSA. Serão 28 saídas distribuídos entre os bairros Vila Homero Thon, Vila Guarani, Jardim Marek, Centreville, Vila Progresso, Parque Gerassi e Vila Guaraciaba (5h/dia).	28	unid		
<b>SUBTOTAL</b>					
<b>TOTAL GERAL</b>					



**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**  
**ANEXO \_\_\_ - CRONOGRAMA**

REF	UNID	MÊS												PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			13	14	15	16	17	18	19
<b>1 - Recursos Humanos</b>																						
1.1	horas	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	
1.2	horas	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	
1.3	horas	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	
<b>2 - Atividades de Mobilização e Sensibilização</b>																						
2.1	apresentação				3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3							
2.2	oficinas				5	5	5	5	5	5	5	5	5	5								
2.3	ações				2	2	2	2	2	2												
2.4	oficinas									4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	
2.5	oficinas																					
2.6	reuniões	7																				
2.7	ações		1	1	1	1	1	1	1												7	
2.8	ações								1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
2.9	ações	1							1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1		
2.10	visitas	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
2.11	evento																				1	
<b>3. Material de Comunicação - Pedagógico</b>																						
3.1	unid	1																				
3.2	unid	1																				
3.3	unid	1	1	1	1	1																
3.4	unid	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	
3.5	unid	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	
<b>4. Material de Comunicação - Mobilização e Divulgação</b>																						
4.1	unid	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	
4.2	unid	1																				
4.3	unid	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	
4.4	unid	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600	
4.5	unid	7																			7	
TOTAL GERAL																						R\$



**EDITAL DE PREGÃO Nº 004/2020**

**ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

SEMASA: Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRABALHO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL PARA AS OBRAS DO COMPLEXO CASSAQUERA, INTEGRANTE DO PROGRAMA SANEAR SANTO ANDRÉ – SANEASA – CAF**

**ADVOGADOS: Rogério Cavanha Babichak – OAB 253526, Carla Adriana Basseto da Silva – OAB 119680, Fábio Augusto Bataglini Ferreira Pinto – OAB 128358, Paulo Sérgio Mena Baena – OAB 84164, Lillian Chinez Moreno – OAB 231625 e Karen Letícia Lopes de Assis OAB nº338.204 – SP.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



**EDITAL DE PREGÃO N° 004/2020**

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santo André,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo SEMASA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_







**PORTARIA N.º 135/2013, 04 DE FEVEREIRO DE 2013**

**ENG.º SEBASTIÃO VAZ JUNIOR**, Superintendente do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

**ARTIGO 1º** - A aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, no âmbito do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André – SEMASA, obedecerá ao disposto nesta Portaria.

**ARTIGO 2º** - Pela inexecução total ou parcial dos ajustes firmados com o SEMASA caberá, garantida a defesa prévia ao contratado, a aplicação das seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SEMASA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para participar em licitação ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até a reabilitação perante ao SEMASA, que será concedida sempre que o contratado ressarcir pelos prejuízos resultantes.

V – Descrédenciamento do Cadastro de Fornecedores da Autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em casos de licitação pela Modalidade Pregão.

**Parágrafo Único** – As penas previstas nos itens I, II e III deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da rescisão do ajuste por ato unilateral do SEMASA.

**ARTIGO 3º** - Os editais de licitação e os contratos deverão prever a aplicação das penalidades de acordo com o que dispõe esta Portaria, sendo:

I – Multa compensatória a ser aplicada em virtude de rescisão por inexecução total ou parcial do contrato, inclusive quando se tratar de recusa na assinatura do contrato ou a retirada do instrumento equivalente, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, de até 10% (dez por cento) sobre o valor do ajuste ou da parcela correspondente a obrigação não cumprida;

II – Multa de mora a ser aplicada em virtude de atraso na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a ser calculada progressivamente, por 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, observando que:

a) Nos casos de aplicação de multa esta deverá ser deduzida do pagamento, referente ao faturamento em questão;

b) Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, esta será descontada dos pagamentos devidos pelo SEMASA. Após o desconto, caso haja valor excedente este será inscrito em dívida ativa e/ou cobrado judicialmente;

c) Nos casos de fornecimento parcelado em que houver reincidência a multa será aplicada em dobro.

**ARTIGO 4º** - As penalidades serão aplicadas pelo SEMASA, com base na manifestação da área requisitante sobre o descumprimento das previsões editalícias e contratuais, onde deve ser especificada a espécie do prejuízo causado à Autarquia.

**ARTIGO 5º** - A contagem dos prazos de execução dos contratos será efetuada, iniciando-se no primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

**Parágrafo Único** – A contagem do período de atraso na execução do ajuste será iniciada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo para cumprimento.

**ARTIGO 6º** - A competência para aplicação das penas de advertência, multa e suspensão é do Diretor de Suprimentos e Apoio Administrativo e para declaração de inidoneidade, prevista no item IV, do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 é exclusiva do Superintendente do SEMASA, ambas mediante proposta devidamente instruída pelo responsável por recebimento do objeto contratado.

**ARTIGO 7º** - As sanções previstas nesta Portaria somente serão aplicadas, garantidas a defesa prévia do contratado, após comunicação formal com exposição dos motivos ensejadores da decisão do SEMASA e disponibilização dos autos do processo, sendo concedido:

I – Para a sanção prevista nos itens I, II e III, do art. 2º, prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II – Para a sanção prevista no item IV do art. 2º, prazo de 10 (dez) dias;

§ 1º - Os autos do respectivo processo deverão ser instruídos com prova da comunicação feita ao contratado.

§ 2º - Da aplicação das penalidades previstas nos itens I e II, caberá recurso, nos termos do artigo 109, da Lei n.º 8.666/93.

**ARTIGO 8º** - A intimação do Ato que decidir pela aplicação da pena se dará por qualquer dos meios admitidos legalmente.

**ARTIGO 9º** - Esta Portaria deverá ser parte integrante de todos editais expedidos pelo SEMASA, inclusive nos contratos e demais instrumentos equivalentes, sendo aplicável naquilo que não conflite com suas disposições específicas.

**ARTIGO 10** – A presente Portaria rege-se pelo disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e Lei n.º 10.520/02, devendo as mesmas serem aplicadas nos casos omissos.

**ARTIGO 11** – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 380/2011 de 01 de junho de 2011.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 04 de fevereiro de 2013.

**ENG.º SEBASTIÃO VAZ JUNIOR**  
**SUPERINTENDENTE**

